



Imprensa Oficial do Município de Osasco

OSASCO, 19 DE SETEMBRO DE 2018

DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

EDIÇÃO N° 1546 ANO XIX

PODER EXECUTIVO

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO

DECRETO N.º 11.796, de 19 de setembro de 2.018

"Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar ao orçamento vigente e dá outras providências."

ROGÉRIO LINS, Prefeito do Município de Osasco, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento vigente, na importância de R\$ 2.303.718,83 (dois milhões, trezentos e três mil, setecentos e dezotto reais e oitenta e três centavos), de acordo com o inciso III do artigo 4º da Lei 4866, de 27 de dezembro de 2.017, observando-se as classificações Institucional, Econômica e Funcional-Programática, conforme segue:

17. SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE					
17.005. Depto de Parques e Áreas Verdes					
17.005.18.303. 0011.2095	Promoção da Saúde e Bem Estar Animal	339039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01110	90.000,00	
19. SECRETARIA DE TRANSPORTES E DA MOBILIDADE URBANA					
19.005. Fundo Municipal de Trânsito					
19.005.26.451. 0025.2078	Manter os sistemas de fiscalização e Operações de trânsito	339039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01400	2.213.718,83	
			TOTAL		2.303.718,83

Art. 2º - O Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior será coberto com recursos de acordo com o artigo 43, § 1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964, conforme abaixo:

17. SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE					
17.005. Depto de Parques e Áreas Verdes					
17.005.18.303. 0011.2095	Promoção da Saúde e Bem Estar Animal	339030 MATERIAL DE CONSUMO	01110	90.000,00	
19. SECRETARIA DE TRANSPORTES E DA MOBILIDADE URBANA					
19.005. Fundo Municipal de Trânsito					
19.005.26.451. 0025.1048	Implementar ações do plano de mobilidade urbana	339030 MATERIAL DE CONSUMO	01400	222.486,67	
19. SECRETARIA DE TRANSPORTES E DA MOBILIDADE URBANA					
19.005. Fundo Municipal de Trânsito					
19.005.26.451. 0025.1059	Elaboração de estudos e projetos de Mobilidade Urbana	339030 MATERIAL DE CONSUMO	01400	80.000,00	
		339039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01400	161.232,16	
19. SECRETARIA DE TRANSPORTES E DA MOBILIDADE URBANA					
19.005. Fundo Municipal de Trânsito					
19.005.26.451. 0025.2078	Manter os sistemas de fiscalização e Operações de trânsito	339030 MATERIAL DE CONSUMO	01400	500.000,00	
19. SECRETARIA DE TRANSPORTES E DA MOBILIDADE URBANA					
19.005. Fundo Municipal de Trânsito					
19.005.26.785. 0029.1037	Ampliação da infraestrutura de transporte ativo com ciclovias, ciclorrotas e ciclofaixas	339030 MATERIAL DE CONSUMO	01400	500.000,00	
19. SECRETARIA DE TRANSPORTES E DA MOBILIDADE URBANA					
19.005. Fundo Municipal de Trânsito					
19.005.26.785. 0029.1042	Implantação de Bicicletários e Paraciclos	339030 MATERIAL DE CONSUMO	01400	400.000,00	
		339039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01400	350.000,00	
			TOTAL		2.303.718,83

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Osasco, 19 de Setembro de 2018

ROGÉRIO LINS

Prefeito

Pedro Sotero de Albuquerque

Secretário de Finanças

Marcelo Silva

Secretário de Meio Ambiente

Osvaldo Vergínio

Secretário de Transportes e Mobilidade Urbana

LEI**LEI COMPLEMENTAR N° 348, DE 17 DE SETEMBRO DE 2018.**

Dispõe sobre a alteração da denominação do cargo público de motorista de ambulância para Condutor de Ambulância.
(por indicação do vereador Renato Bonin)

ROGÉRIO LINS, Prefeito do Município de Osasco, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei complementar,

Art. 1º O cargo público de provimento efetivo regido pelo regime estatutário definido pela Lei nº 836, de 17 de abril 1969, de Motorista de Ambulância, constante da tabela do Anexo I, da Lei Complementar nº 06, de 12 de dezembro de 1991, passa a ter a denominação de Condutor de Ambulância, mantidos o atual padrão de vencimentos, quantidade de cargos e carga horária.

Parágrafo único. As atribuições, requisitos e escolaridade do cargo referido no caput estão descritos no Anexo I da presente Lei Complementar.

Art. 2º As despesas com a execução desta Lei Complementar correrão por conta de dotações orçamentárias consignadas para o pagamento de pessoal, podendo ser suplementadas se necessário, na forma do orçamento vigente.

Art. 3º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Osasco, 17 de setembro de 2018.

ROGÉRIO LINS

Prefeito

**ANEXO I
DESCRIÇÃO DO CARGO****1. Condutor de Ambulância****1.1. DENOMINAÇÃO:** Condutor de Ambulância.**1.2. QUANTIDADE:** 150.**1.3. PADRÃO DE VENCIMENTO:** Tabela 07 - Referência 12-A.**1.4. CARGA HORÁRIA:** 200 horas mensais (40 horas semanais); sujeito a escalas de plantões e revezamento.**1.5. ATRIBUIÇÕES:**

- 1.5.1. Dirigir ambulâncias e conduzir enfermos/pacientes e passageiros dentro e fora do Município;
- 1.5.2. Observar a forma de condução em emergência, sempre que for configurada esta necessidade, em conformidade com o disposto no Código Brasileiro de Trânsito para estas situações;
- 1.5.3. Estabelecer contato radiofônico (ou telefônico) com a central de regulação médica e seguir suas orientações;
- 1.5.4. Conhecer a malha viária local;
- 1.5.5. Conhecer a localização de todos os estabelecimentos de saúde integrados ao sistema assistencial local;
- 1.5.6. Auxiliar a equipe de saúde nos gestos básicos de suporte à vida;
- 1.5.7. Auxiliar a equipe nas imobilizações e transporte de vítimas;
- 1.5.8. Identificar todos os tipos de materiais existentes nos veículos de socorro e sua utilidade, a fim de auxiliar a equipe de saúde;
- 1.5.9. Conhecer integralmente o veículo e proceder a abastecimento, conservação e manutenção do veículo, verificando óleo, água, estado de funcionamento e pneus;
- 1.5.10. Efetuar pequenos reparos no veículo sob a sua responsabilidade;
- 1.5.11. Limpar, lavar e manter sempre o veículo em condições de trafegabilidade;
- 1.5.12. Comunicar ao chefe imediato a ocorrência de irregularidades ou avarias com o veículo sob a sua responsabilidade;
- 1.5.13. Proceder ao controle contínuo de consumo de combustível, lubrificantes e manutenção em geral;
- 1.5.14. Auxiliar na carga e descarga de materiais ou equipamentos;
- 1.5.15. Tratar os passageiros com respeito e urbanidade;
- 1.5.16. Manter atualizados todos os documentos que devem ser preenchidos dentro de sua função;
- 1.5.17. Executar as tarefas em conformidade com a legislação pertinente, respondendo pelas infrações cometidas;
- 1.5.18. Responsabilizar-se pela entrega do veículo ao próximo condutor em perfeito estado de utilização;
- 1.5.19. Aceitar que, por tratar-se de serviço pré-hospitalar, o horário de saída pode ser comprometido por ocorrências e a rendição ocorrerá no retorno a base;
- 1.5.20. Manter atualizado o documento de habilitação profissional, comprovar treinamento especializado e reciclagem em cursos específicos a cada 5(cinco) anos nos termos da normatização do Contran e informar ao chefe imediato a regularidade da documentação do veículo;
- 1.5.21. Possuir disposição pessoal, equilíbrio emocional e autocontrole para a atividade;
- 1.5.22. Possuir disposição para cumprir ações orientadas e capacidade para trabalhar em equipe;
- 1.5.23. Executar outras tarefas afins.

1.6. REQUISITOS:**1.6.1. Carteira Nacional de Habilitação na Categoria "D".****1.6.2. Ser maior de 21 anos.****1.6.3. Comprovar treinamento especializado e reciclagem em cursos específicos a cada 5 (cinco) anos, nos termos da normatização do Contran, em consonância com os artigos 145 e 145-A, do Código de Trânsito Brasileiro.****1.7. ESCOLARIDADE:** Ensino Fundamental Completo.

LEI N° 4.911, DE 17 DE SETEMBRO DE 2018.

Dispõe sobre a denominação da Viela Decio Barbosa.

ROGÉRIO LINS, Prefeito do Município de Osasco, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei,

Art. 1º Passa a denominar-se Viela Decio Barbosa, a atual viela 15 (quinze), loteamento Cidade Munhoz Junior, no bairro Munhoz Junior, que tem início na Rua Paschoal Ranieri Mazzili e término na Rua Professora Adelaide Escobar Bueno, tendo como paralela a esquerda a Rua Silvio Maldonado e a direita a Rua Dra. Maria Alice Tumani Baglioni.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Osasco, 17 de setembro de 2018.

ROGÉRIO LINS
Prefeito

LEI N° 4.912, DE 17 DE SETEMBRO DE 2018.

Dispõe sobre a qualificação de entidades sem fins lucrativos como organizações sociais nas áreas de Cultura e de Esportes, Lazer e Recreação.

ROGÉRIO LINS, Prefeito do Município de Osasco, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal decretou e eu promulgo a seguinte lei,

Art. 1º O Poder Executivo qualificará como organizações sociais pessoas jurídicas de direito privado, sem fins lucrativos, cujas atividades sejam dirigidas às áreas de cultura e de esportes, lazer e recreação, atendidos os requisitos previstos nesta lei.

Parágrafo único. As pessoas jurídicas de direito privado cujas atividades sejam dirigidas àquelas relacionadas no "caput" deste artigo, qualificadas pelo Poder Executivo como organizações sociais, serão submetidas ao controle externo da Câmara Municipal, ficando o controle interno a cargo do Poder Executivo.

Art. 2º São requisitos específicos para que as entidades privadas referidas no art. 1º desta lei habilitem-se à qualificação como organização social:

I - comprovar o registro de seu ato constitutivo, dispondo sobre:

- a) natureza social de seus objetivos relativos à respectiva área de atuação;
- b) finalidade não-lucrativa, com a obrigatoriedade de investimento de seus excedentes financeiros no desenvolvimento das próprias atividades;
- c) ter, como órgãos de deliberação superior e de direção, um conselho de administração e uma diretoria definidos nos termos do estatuto, asseguradas àquele composição e atribuições normativas e de controle básicas previstas nesta lei;
- d) participação, no órgão colegiado de deliberação superior, de representantes dos empregados da entidade e de membros de notória capacidade profissional e idoneidade moral;
- e) composição e atribuições da diretoria;
- f) obrigatoriedade de publicação anual, Na Imprensa Oficial do Município, dos relatórios financeiros e do relatório de execução do contrato de gestão;
- g) no caso de associação civil, a aceitação de novos associados, na forma do estatuto;
- h) proibição de distribuição de bens ou de parcela do patrimônio líquido em qualquer hipótese, inclusive em razão de desligamento, retirada ou falecimento de associado ou membro da entidade;
- i) previsão de incorporação integral do patrimônio, dos legados ou das doações que lhe foram destinados, bem como dos excedentes financeiros decorrentes de suas atividades, em caso de extinção ou desqualificação, ao patrimônio de outra organização social qualificada no âmbito do Município de Osasco, da mesma área de atuação, ou ao patrimônio do Município, na proporção dos recursos e bens por ele alocados nos termos do contrato de gestão;

II - haver aprovação, quanto ao cumprimento integral dos requisitos para sua qualificação, do Secretário ou Titular do órgão supervisor ou regulador da área de atividade correspondente ao seu objeto social.

Parágrafo único. Somente serão qualificadas como organização social as entidades que, efetivamente, comprovarem o desenvolvimento da atividade descrita no "caput" do art. 1º desta lei há mais de 5 (cinco) anos.

DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

Art. 3º O Conselho de Administração deve estar estruturado nos termos do respectivo estatuto, observados, para fins de atendimento dos requisitos de qualificação, os seguintes critérios básicos:

I - ser composto por:

- a) 55% (cinquenta e cinco por cento), no caso de associação civil, de membros eleitos dentre os membros ou os associados;
- b) 35% (trinta e cinco por cento) de membros eleitos pelos demais integrantes do Conselho, dentre pessoas de notória capacidade profissional e reconhecida idoneidade moral;
- c) 10% (dez por cento) de membros eleitos pelos empregados da entidade;

II - os membros eleitos ou indicados para compor o Conselho terão mandato de 4 (quatro) anos, admitida uma recondução;

III - o primeiro mandato de metade dos membros eleitos ou indicados deve ser de 2 (dois) anos, segundo critérios estabelecidos no estatuto;

IV - o dirigente máximo da entidade deve participar das reuniões do Conselho, sem direito a voto;

V - o Conselho deve reunir-se ordinariamente, no mínimo, 3 (três) vezes a cada ano e, extraordinariamente, a qualquer tempo;

VI - os conselheiros não receberão remuneração pelos serviços que, nesta condição, prestarem à organização social, ressalvada a ajuda de custo por reunião da qual participem;

VII - os conselheiros eleitos ou indicados para integrar a diretoria da entidade devem renunciar ao assumirem as correspondentes funções executivas.

Art. 4º Para os fins de atendimento dos requisitos de qualificação, devem ser incluídas, dentre as atribuições privativas do Conselho de Administração, as seguintes:

I - fixar o âmbito de atuação da entidade, para consecução do seu objeto;

- II - aprovar a proposta de contrato de gestão da entidade;
- III - aprovar a proposta de orçamento da entidade e o programa de investimentos;
- IV - designar e dispensar os membros da diretoria;
- V - fixar a remuneração dos membros da diretoria;
- VI - aprovar os estatutos, bem como suas alterações, e a extinção da entidade por maioria, no mínimo, de 2/3 (dois terços) de seus membros;
- VII - aprovar o regimento interno da entidade, que deve dispor, no mínimo, sobre a estrutura, o gerenciamento, os cargos e as competências;
- VIII - aprovar por maioria, no mínimo, de 2/3 (dois terços) de seus membros, o regulamento próprio contendo os procedimentos que deve adotar para a contratação de obras e serviços, bem como para compras e alienações, e o plano de cargos, salários e benefícios dos empregados da entidade;
- IX - aprovar e encaminhar, ao órgão supervisor da execução do contrato de gestão, os relatórios gerenciais e de atividades da entidade, elaborados pela diretoria;
- X - fiscalizar o cumprimento das diretrizes e metas definidas e aprovar os demonstrativos financeiros e contábeis e as contas anuais da entidade, com o auxílio de auditoria externa.

DO CONTRATO DE GESTÃO

Art. 5º Para os efeitos desta lei, entende-se por contrato de gestão o instrumento firmado entre o Poder Público e a entidade qualificada como organização social, com vistas à formação de parceria entre as partes para fomento e execução de atividade relativa à relacionada em seu art. 1º.

§ 1º É dispensável a licitação para a celebração dos contratos de que trata o "caput" deste artigo, nos termos do art. 24, inciso XXIV, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com a redação dada pela Lei Federal nº 9.648, de 27 de maio de 1998.

§ 2º O Poder Público dará publicidade da decisão de firmar cada contrato de gestão, indicando as atividades que deverão ser executadas, nos termos do art. 1º desta lei.

§ 3º A celebração do contrato de gestão será precedida de processo seletivo, quando houver mais de uma entidade qualificada para prestar o serviço objeto da parceria, nos termos do regulamento.

Art. 6º O contrato de gestão celebrado pelo Município discriminará as atribuições, responsabilidades e obrigações do Poder Público e da entidade contratada e será publicado na íntegra na Imprensa Oficial do Município.

Parágrafo único. O contrato de gestão deve ser submetido, após aprovação do Conselho de Administração, ao Secretário Municipal da respectiva área de atuação, bem como à respectiva Comissão de Avaliação prevista no art. 8º desta lei.

Art. 7º Na elaboração do contrato de gestão, devem ser observados os princípios inscritos no art. 37 da Constituição Federal e, também, os seguintes preceitos:

I - especificação do programa de trabalho proposto pela organização social, estipulação das metas a serem atingidas e respectivos prazos de execução, quando for pertinente, bem como previsão expressa dos critérios objetivos de avaliação de desempenho a serem utilizados, mediante indicadores de qualidade e produtividade;

II - estipulação dos limites e critérios para a despesa com a remuneração e vantagens de qualquer natureza a serem percebidas pelos dirigentes e empregados das organizações sociais, no exercício de suas funções.

DA EXECUÇÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO DE GESTÃO

Art. 8º O Secretário Municipal da respectiva área de atuação constituirá e presidirá uma Comissão de Avaliação, a qual será responsável pelo acompanhamento e fiscalização da execução dos contratos de gestão celebrados por organizações sociais no âmbito de sua competência.

§ 1º A Comissão de Avaliação será composta, além do Presidente, por:

I - dois membros da sociedade civil;

II - um membro indicado pela Câmara Municipal e

III - um membro indicado pelo Poder Executivo, com notória capacidade e adequada qualificação.

§ 2º A entidade qualificada apresentará à Comissão de Avaliação, ao término de cada exercício ou a qualquer momento, conforme recomende o interesse público, relatório pertinente à execução do contrato de gestão, contendo comparativo específico das metas propostas com os resultados alcançados, acompanhado da prestação de contas correspondente ao exercício financeiro.

§ 3º Sem prejuízo do disposto no § 2º, os resultados atingidos com a execução do contrato de gestão devem ser analisados, periodicamente, pela Comissão de Avaliação prevista no "caput".

§ 4º A Comissão deverá encaminhar ao Secretário Municipal competente ou à autoridade supervisora relatório conclusivo sobre a avaliação procedida.

§ 5º O Poder Executivo regulamentará a instalação e o funcionamento da Comissão de Avaliação.

Art. 9º Os responsáveis pela fiscalização da execução do contrato de gestão, ao tomarem conhecimento de qualquer irregularidade ou ilegalidade na utilização de recursos ou bens de origem pública por organização social, dela darão ciência ao Tribunal de Contas do Estado de São Paulo e ao Ministério Público, para as providências relativas aos respectivos âmbitos de atuação, sob pena de responsabilidade solidária.

Art. 10. Sem prejuízo da medida a que se refere o art. 9º desta lei, quando assim exigir a gravidade dos fatos ou o interesse público, havendo indícios fundados de malversação de bens ou recursos de origem pública, os responsáveis pela fiscalização representarão ao Ministério Público e comunicarão à Secretaria de Assuntos Jurídicos para que requeira ao juízo competente a decretação da indisponibilidade dos bens da entidade e o sequestro dos bens dos seus dirigentes, bem como de agente público ou terceiro, que possam ter enriquecido ilicitamente ou causado dano ao patrimônio público.

Art. 11. Até o término de eventual ação, o Poder Público permanecerá como depositário e gestor dos bens e valores sequestrados ou indisponíveis e zelará pela continuidade das atividades sociais da entidade.

Art. 12. O balanço e demais prestações de contas da organização social devem, necessariamente, ser publicados na Imprensa Oficial do Município.

DO FOMENTO ÀS ATIVIDADES SOCIAIS

Art. 13. As entidades qualificadas como organizações sociais ficam declaradas como entidades de interesse social e utilidade pública, para todos os efeitos legais.

Art. 14. Às organizações sociais poderão ser destinados recursos orçamentários e bens públicos necessários ao cumprimento do contrato de gestão.

§ 1º São assegurados às organizações sociais os créditos previstos no orçamento e as respectivas liberações financeiras, de acordo com o cronograma de desembolso previsto no contrato de gestão.

§ 2º Poderá ser adicionada aos créditos orçamentários destinados ao custeio do contrato parcela de recursos para compensar afastamento de servidor cedido, desde que haja justificativa expressa da necessidade pela organização social.

§ 3º Os bens de que trata este artigo serão destinados às organizações sociais, dispensada licitação, mediante permissão de uso, consoante cláusula expressa do contrato de gestão.

Art. 15. Os bens móveis públicos permitidos para uso poderão ser permutados por outros de igual ou maior valor, desde que os novos bens integrem o patrimônio do Município.

Parágrafo único. A permuta a que se refere este artigo dependerá de prévia avaliação do bem e expressa autorização do Poder Público.

Art. 16. Fica facultado ao Poder Executivo o afastamento de servidor, mediante cessão, para as organizações sociais, com ônus para a origem.

§ 1º Não será incorporada aos vencimentos ou à remuneração de origem do servidor afastado qualquer vantagem pecuniária que vier a ser paga pela organização social.

§ 2º Não será permitido o pagamento de vantagem pecuniária permanente por organização social a servidor afastado com recursos provenientes do contrato de gestão, ressalvada a hipótese de adicional relativo ao exercício de função temporária de direção e assessoria.

§ 3º O servidor cedido perceberá as vantagens do cargo a que fizer jus no órgão de origem.

Art. 17. São extensíveis, no âmbito do Município de Osasco, os efeitos do art. 13 e do § 3º do art. 14, ambos desta lei, para as entidades qualificadas como organizações sociais pela União, pelos Estados, Distrito Federal e Municípios, quando houver reciprocidade e desde que a legislação local não contrarie as normas gerais emanadas da União sobre a matéria, os preceitos desta lei, bem como os da legislação específica de âmbito municipal.

Art. 18. O Poder Executivo poderá proceder à desqualificação da entidade como organização social quando verificado o descumprimento das disposições contidas no contrato de gestão.

§ 1º A desqualificação será precedida de processo administrativo, conduzido por Comissão Especial a ser designada pelo Chefe do Executivo, assegurado o direito de ampla defesa, respondendo os dirigentes da organização social, individual e solidariamente, pelos danos ou prejuízos decorrentes de sua ação ou omissão.

§ 2º A desqualificação importará reversão dos bens permitidos e do saldo remanescente dos recursos financeiros entregues à utilização da organização social, sem prejuízo das sanções contratuais, penais e civis aplicáveis à espécie.

Art. 19. A organização social fará publicar na Imprensa Oficial do Município, no prazo máximo de 90 (noventa) dias, contados da assinatura do contrato de gestão, regulamento próprio contendo os procedimentos que adotará para a contratação de obras e serviços, bem como para compras com emprego de recursos provenientes do Poder Público.

Art. 20. Os Conselheiros e Diretores das organizações sociais não poderão exercer outra atividade remunerada, com ou sem vínculo empregatício, na mesma entidade.

Art. 21. Na hipótese de a entidade pleiteante da habilitação como organização social existir há mais de 5 (cinco) anos, contados da data da publicação desta lei, fica estipulado o prazo de 4 (quatro) anos para adaptação das normas do respectivo estatuto ao disposto no art. 3º, incisos I a IV, desta lei.

Art. 22. Sem prejuízo do disposto nesta lei, poderão ser estabelecidos em decreto outros requisitos de qualificação de organizações sociais.

DA DISPOSIÇÃO FINAL

Art. 23. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Osasco, 17 de setembro de 2018.

ROGÉRIO LINS

Prefeito

Sebastião Bognar

Secretário de Cultura

Carmônio Gonçalves Bastos

Secretário de Esportes, Recreação e Lazer

LEI N° 4.913, DE 17 DE SETEMBRO DE 2018.

Autoriza o Município de Osasco a celebrar convênio com a Secretaria de Administração Penitenciária do Estado de São Paulo.

ROGÉRIO LINS, Prefeito do Município de Osasco, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei,

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a celebrar convênio com a Secretaria de Administração Penitenciária do Estado de São Paulo objetivando a implantação da Unidade de Atendimento de Reintegração Social, para execução, de forma contínua, dos Programas de Penas e Medidas Alternativas e de Atenção ao Egresso e Família no Município de Osasco.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Osasco, 17 de setembro de 2018.

ROGÉRIO LINS

Prefeito

RESUMO DAS PORTARIAS**19/09/2018**

ROGÉRIO LINS, Prefeito do Município de Osasco, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE:**EXONERAR:**

PORTARIA N° 2033/18 - EXONERAR, A PEDIDO, **NUBIA MARINA FERREIRA AZA**, matrícula 188.711 do cargo de provimento efetivo de **ARQUITETO** - da Secretaria de Meio Ambiente. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **15 de Junho do ano em curso**, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA N° 2034/18 - EXONERAR, A PEDIDO, **RAFAEL DE QUEIROZ**, matrícula 191.457 do cargo de provimento efetivo de **ECONOMISTA** - da Secretaria de Planejamento e Gestão. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **13 de Setembro do ano em curso**, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA N° 2041/18 - EXONERAR, A PEDIDO, **FERNANDA ZACHI**, do cargo em comissão de **CHEFE DA DIVISÃO DE NORMAS E COMPRAS** - da Secretaria de Administração. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EXONERAR/NOMEAR:

PORTARIA N° 2042/18 - EXONERAR o (a) Senhor (a) **ANA LUCIA FRANÇA**, do cargo em comissão de **GESTOR DO NÚCLEO DE ACOMPANHAMENTO E ENCERRAMENTO DE PROCESSOS**, da **Secretaria de Administração** na data de 19/09/2018. **NOMEÁ-LO (A)** nos termos do artigo 20, II, da Lei Municipal N° 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações, para exercer o cargo de **CHEFE DA DIVISÃO DE NORMAS E COMPRAS**, junto à **Secretaria de Administração** a partir de 20/09/2018. Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA N° 2043/18 - EXONERAR o (a) Senhor (a) **MARLI DE OLIVEIRA NAVARRO DOS SANTOS**, do cargo em comissão de **SUPERVISOR DE MANUTENÇÃO DE ENGENHARIA ELETRICA**, da **Secretaria de Serviços e Obras** na data de 19/09/2018.

NOMEÁ-LO (A) nos termos do artigo 20, II, da Lei Municipal Nº 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações, para exercer o cargo de **GESTOR DO NÚCLEO DE ACOMPANHAMENTO E ENCERRAMENTO DE PROCESSOS**, junto à **Secretaria de Administração** a partir de 20/09/2018. Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

NOMEAR:

PORTRARIA Nº 2036 / 2018 - NOMEAR, nos termos do artigo 20, I, da Lei Municipal nº 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações, para exercer o cargo de provimento efetivo de **INSPETOR DE ALUNOS**, referência e grau 4-A – Tabela 7 - LC. 343/2018 e jornada de 40 horas semanais, a senhora abaixo descrita:

Classificação	Nome	R.G nº
74º	Alessandra Alves Ribeiro Felix	42979633

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTRARIA Nº 2044/18 - NOMEAR nos termos do artigo 20, II, da Lei Municipal Nº 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações, o (a) Senhor (a) **AGHATTA OLIVEIRA AMORIN, RG. 50.103.540-0**, para exercer o cargo em comissão de **GESTOR DE NÚCLEO DE ATENDIMENTO AO PÚBLICO**, da (do) **Secretaria de Transportes e da Mobilidade Urbana**. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTRARIA Nº 2045/18 - NOMEAR nos termos do artigo 20, II, da Lei Municipal Nº 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações, o (a) Senhor (a) **SEBASTIÃO BOGNAR, RG. 57590722**, para exercer o cargo de **SECRETÁRIO MUNICIPAL**, da (do) **Secretaria de Cultura**. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

OUTROS:

PORTRARIA Nº 2031 / 2018 - CONSTITUIR a Comissão de Urbanização e Regularização do Loteamento Jardim Eldorado – São Pedro, composta pelos seguintes membros:

REPRESENTANTES DA PMO

DANIELA IGARASHI – MATRÍCULA 138.176
CIRLEI CORREA ALVES DE OLIVEIRA – MATRÍCULA 136.962
JOANA COSTA MANSO ALVES RIOS – MATRÍCULA 140.500
CELSO LUIS DA COSTA – MATRÍCULA 138.538
MARIANA EUGÊNIO DE CAMPOS – MATRÍCULA 184.879

REPRESENTANTES DOS MORADORES

ANTONIO VALENTIM BEZERRA – RG 36.695.876-8
CICERO VANDERLEI ALVES DA SILVA – RG 22.220.419-9
EDINALDO VALENTIM DA SILVA – 36.929.561-4
JOSÉ CESÁRIO DE BRAGA – RG 24.644.244-x
JUSTINO ALVES DAS NEVES – RG 60.387.878-7

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as portarias 1411/2007, 1098/2009 e 804/2011 e disposições em contrário.

PORTARIA Nº 2032 / 2018 - CONSTITUIR a Comissão de Urbanização e Regularização do Loteamento Projeto Vitória – Santa Maria, composta pelos seguintes membros:

REPRESENTANTES DA PMO

DANIELA IGARASHI – MATRÍCULA 138.176
CIRLEI CORREA ALVES DE OLIVEIRA – MATRÍCULA 136.962
JOANA COSTA MANSO ALVES RIOS – MATRÍCULA 140.500
CELSO LUIS DA COSTA – MATRÍCULA 138.538
MARIANA EUGÊNIO DE CAMPOS – MATRÍCULA 184.879

REPRESENTANTES DOS MORADORES

ANTONIO DE SOUZA LIRA – RG 16.759.046-7
GILMAR DE SOUZA NEVES – 26.783.924
JOSÉ AVELINO DOS SANTOS – RG 34.423.022-3
MARIA APARECIDA DA SILVA FERREIRA – RG 17.799.873
MAURICIO AFONSO DA SILVA – RG 29.240.260-0

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as portarias 1794/2007, 847/2008, 1097/2010 e 799/2011 e disposições em contrário.

PORTARIA Nº 2035 / 2018 - DISPENSAR DO PONTO a servidora **RENATA BARBOSA PAOLILO – MATRÍCULA 188.713** - para participar do “XXXII CONGRESSO BRASILEIRO DE CEFALÉIA” – na Cidade de Porto de Galinhas – PE, no período de 30/08 a 01/09/2018. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos a 30 de agosto do ano em curso**, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 2037 / 2018 – Fica Autorizado o afastamento do servidor da Administração Direta, constante do anexo único desta Portaria, conforme solicitação do Titular da Pasta nos **dias 19, 20 e 21/09/2018**.

II – O afastamento do servidor da Administração Direta obedece ao disposto na Lei Complementar 180/2009, Art. 9º, § 2º, podendo ser cessado a qualquer tempo, para atender as necessidades e conveniências do serviço público municipal;

III – Anexo Único:

AGUINALDO LOPES QUINTANA NETO

Com Prejuízo de Vencimentos.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 2038 / 2018 - Tornar Nula a portaria 1874/2018, publicada em 22 de Agosto do ano em curso. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 2039 / 2019 - DESIGNAR, em atendimento ao disposto no Decreto Municipal nº 11.740/2018 os servidores abaixo relacionados, como responsáveis pela Gestão de Contratos e Atas de Registro de Preços da Secretaria de Saúde.

DAB - DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO BÁSICA

TITULAR: Fernando Antônio Tambelini Juliani - matrícula 194.432

SUPLENTE: Gildo Gonzaga de Souza - matrícula 12.184

DVS – DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE

TITULAR: Érica Lima da Silva - matrícula 181.847

SUPLENTE: Ademar Mendes de Lima - matrícula 27.844

SAMU – SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA

TITULAR: Josiane Cristina de Araújo - matrícula 129.370

SUPLENTE: Wilma Assis dos Santos Oliveira - matrícula 106.163

POLICLÍNICA DRº JOÃO DOMINGOS CORREA - ZONA SUL

TITULAR: Wagner Henrique de Carvalho - matrícula 97.398

SUPLENTE: Maria de Fátima Silva Nunes - matrícula 27.665

ALMOXARIFADO CENTRAL DE MEDICAMENTOS

TITULAR: Wladimir Macias - matrícula 93.868

SUPLENTE: Marcos Antonio da Mota - matrícula 34.183

HMMAA – HOSPITAL MUNICIPAL E MATERNIDADE AMADOR AGUIAR

TITULAR: Solange de Fátima Pereira Conejo - matrícula 91.847

SUPLENTE: Soraia de Cássia de Paula Pereira - matrícula 182.422

DAUE – DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO À URGÊNCIA E EMERGÊNCIA

TITULAR: Antonio Cesar dos Santos - matrícula 174.891

SUPLENTE: Cristilene Patrícia Lima de Godoy - matrícula 174.814

DAF – DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO FARMACÊUTICA

TITULAR: Ton Sem Wu - matrícula 174.388

SUPLENTE: Cleobis Correia da Silva - matrícula 189.620

POLICLÍNICA DONA LEONIL CRÊ BOSTOLOSSO - ZONA NORTE

TITULAR: Silvio Luiz Priori - matrícula 177.313

SUPLENTE: Adriana Fabiano das Chagas - matrícula 98.412

ALMOXARIFADO DE MATERIAIS

TITULAR: Marcos Roberto Klem - matrícula 129.467

SUPLENTE: Ulisses de Andrade - matrícula 42.471

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 2040 / 2018 - I – Fica Autorizado o afastamento do servidor da Administração Direta, constante do anexo único desta Portaria, conforme solicitação do Titular da Pasta nos períodos de **20 a 28/09 e 01 a 05/10/2018**.

II – O afastamento do servidor da Administração Direta obedece ao disposto na Lei Complementar 180/2009, Art. 9º, § 2º, podendo ser cessado a qualquer tempo, para atender as necessidades e conveniências do serviço público municipal;

III – Anexo Único:

LAUDEMIR LINO DE ALENCAR

Com Prejuízo de Vencimentos.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**ATOS DO
PREFEITO****AP Nº 694/18
PROCESSO ADM
Nº 14445/2018**

Interessado: Secretaria de Educação
Assunto: Pagamento indenizatório por prestação de serviços à ASSOCIAÇÃO DAS MÃES UNIDAS DO NOVO OSASCO.

DESPACHO:

Considerando os elementos que constam do presente procedimento administrativo, AUTORIZO o pagamento indenizatório no valor de R\$ 69.607,76 (sessenta e nove mil, seiscentos e sete reais e setenta e seis centavos), referente a prestação de serviços no período de Junho de 2018, à ASSOCIAÇÃO DAS MÃES UNIDAS DO NOVO OSASCO.

Publique-se, e a seguir encaminhe o presente à Secretaria de Finanças para pagamento e, após, à Secretaria de Assuntos Jurídicos para as provisões cabíveis.

Osasco, 14 de setembro de 2018.

ROGÉRIO LINS
- Prefeito -

**AP Nº 695/18
PROCESSO ADM
Nº 9872/2018**

Interessado: Secretaria de Educação
Assunto: Pagamento indenizatório por prestação de serviços à ASSOCIAÇÃO DAS MÃES UNIDAS DO NOVO OSASCO.

DESPACHO:

Considerando os elementos que constam do presente procedimento administrativo, AUTORIZO o pagamento indenizatório no valor de R\$ 71.380,62 (setenta e um mil, trezentos e oitenta reais e sessenta e dois centavos), referente a prestação de serviços no período do mês de abril de 2018, à ASSOCIAÇÃO DAS MÃES UNIDAS DO NOVO OSASCO.

Publique-se, e a seguir encaminhe o presente à Secretaria de Finanças para pagamento e, após, à Secretaria de Assuntos Jurídicos para as provisões cabíveis.

Osasco, 14 de setembro de 2018.

ROGÉRIO LINS
- Prefeito -

**AP Nº 696/18
PROCESSO ADM
Nº 18567/2018**

Interessado: Secretaria de Administração

Assunto: Pagamento indenizatório por prestação de serviços à Associação Anjos da Guarda Mirim de Osasco.

DESPACHO:

Considerando os elementos que constam do presente procedimento administrativo, AUTORIZO o pagamento indenizatório no valor de R\$ 116.763,26 (cento e dezesseis mil, setecentos e sessenta e três reais e vinte e seis centavos), referente a prestação de serviços no período de 21/07 a 13/08/2018, à ASSOCIAÇÃO Anjos da Guarda Mirim de Osasco.

Publique-se, e a seguir encaminhe o presente à Secretaria de Finanças para pagamento e, após, à Secretaria de Assuntos Jurídicos para as provisões cabíveis.

Osasco, 14 de setembro de 2018.

ROGÉRIO LINS
- Prefeito -

**AP Nº 697/18
PROCESSO ADM
Nº 15972/2018**

Interessado: Secretaria de Educação

Assunto: Pagamento indenizatório por prestação de serviços à Associação Núcleo Kardecista 21 de Abril.

DESPACHO:

Considerando os elementos que constam do presente procedimento administrativo, AUTORIZO o pagamento indenizatório no valor de R\$ 29.387,12 (vinte e nove mil, trezentos e oitenta e sete reais e doze centavos), referente a prestação de serviços no período de 01 a 31/07/2018, à Associação Núcleo Kardecista 21 de Abril.

Publique-se, e a seguir encaminhe o presente à Secretaria de Finanças para pagamento e, após, à Secretaria de Assuntos Jurídicos para as provisões cabíveis.

Osasco, 14 de setembro de 2018.

ROGÉRIO LINS
- Prefeito -

administrativo em referência, DOU PROVIMENTO ao recurso do auto de multa nº 954/2016, aplicado por infração ao disposto no artigo 25º, inciso II, da lei Complementar nº 206/2011.

Publique-se, e a seguir encaminhe o presente à Secretaria de Segurança e Controle Urbano, para as providências cabíveis.

Osasco, 17 de setembro de 2018.

ROGÉRIO LINS
- Prefeito -

**AP Nº 699/18
PROCESSO ADM
Nº 18566/2018**

Interessado: Secretaria de Administração

Assunto: Pagamento indenizatório por prestação de serviços à Associação Anjos da Guarda Mirim de Osasco.

DESPACHO:

Considerando os elementos que constam do presente procedimento administrativo, AUTORIZO o pagamento indenizatório no valor de R\$ 17.869,63 (dezessete mil, oitocentos e sessenta e nove reais e sessenta e três centavos), referente a prestação de serviços no período de 14/08 a 20/08/2018, à ASSOCIAÇÃO Anjos da Guarda Mirim de Osasco.

Publique-se, e a seguir encaminhe o presente à Secretaria de Finanças para pagamento e, após, à Secretaria de Assuntos Jurídicos para as provisões cabíveis.

Osasco, 17 de setembro de 2018.

ROGÉRIO LINS
- Prefeito -

**AP Nº 698/18
PROCESSO ADM
Nº 6844/2016**

Interessado: Elyas Allisson Nogueira da Silva Pereira.

Assunto: Recurso de Auto de Multa

DESPACHO:

Considerando os elementos que constam do presente procedimento

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO



**Prefeitura do Município de Osasco
Secretaria de Administração**

EDITAL nº 002/2018

**EDITAL DE INSCRIÇÕES HOMOLOGADAS PARA CONCURSO INTERNO DE ACESSO
AO CARGO DE VIGIA - CLASSE III**

De ordem do Exmo. Senhor Prefeito do Município de Osasco, **ROGÉRIO LINS**, a Comissão, especialmente constituída por meio da Portaria nº 1.434/2018, **DIVULGA** as inscrições **HOMOLOGADAS** nos termos do Capítulo 2, item 3.1.1, e Capítulos 4 e 5 do **CONCURSO INTERNO DE ACESSO PARA O CARGO DE VIGIA - CLASSE III**, conforme segue:

INSCRIÇÕES DEFERIDAS PARA PARTICIPAÇÃO NO CURSO INTERNO DE ACESSO AO CARGO DE VIGIA – CLASSE III

Matrícula nº	Nome do Servidor	R.G. nº
24.735	Ednilson Marcelino de Jesus	22.878.826-2
26.535	Edson Pereira Bueno	20.680.073-3
20.888	George Rocha	10.844.997-X
19.560	Gerson Alves da Silva	20.442.687-X
24.798	João Bosco Pinto	15.222.554-7
20.137	Léo Raimundo do Nascimento	13.734.284-6
27.137	Marcelo Aparecido Ferreira	22.904.427-X
28.589	Selmo José Ferreira	20.074.956-0
28.539	Valdeci Capitini Celestino	15.395.942-3

E, para que chegue ao conhecimento de todos é expedido o presente edital.

Osasco, 19 de setembro de 2018.

SOLENY OLIVEIRA PEREIRA
Secretária de Administração



**Prefeitura do Município de Osasco
Secretaria de Administração**

EDITAL nº 002/2018

**RESUMO DAS RESPOSTAS DOS RECURSOS CONTRA O EDITAL DE INSCRIÇÕES
DEFERIDAS/INDEFERIDAS PARA CONCURSO INTERNO DE ACESSO
AO CARGO DE VIGIA - CLASSE III**

De ordem do Exmo. Senhor Prefeito do Município de Osasco, **ROGÉRIO LINS**, a Comissão, especialmente constituída por meio da Portaria nº 1.434/2018, **DIVULGA** o RESUMO DAS REPOSTAS DOS RECURSOS CONTRA O EDITAL DE INSCRIÇÕES DEFERIDAS/INDEFERIDAS, nos termos do Capítulo 8 do **CONCURSO INTERNO DE ACESSO PARA O CARGO DE VIGIA - CLASSE III**, conforme segue:

Matrícula nº	R.G. nº	Resultado
18.779	18.440.098-3	INDEFERIDO
19.540	16.280.905-0	INDEFERIDO
26.546	23.606.690-0	INDEFERIDO

E, para que chegue ao conhecimento de todos é expedido o presente edital.

Osasco, 19 de setembro de 2018.

**SOLENY OLIVEIRA PEREIRA
Secretária de Administração**

DEPARTAMENTO CENTRAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS

EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO N° 5069/2018

NOTA DE EMPENHO N° 16757/2018

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO – SS

CONTRATADA: J.P.J. INDUSTRIA, COMÉRCIO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA

CNPJ: 38.969.176/0001-29

OBJETO: AQUISIÇÃO DE VÁLVULAS E FLUXÔMETROS PARA GASES MEDICINAIS

ASSINATURA: 18/09/2018

VALOR: R\$ 2.640,00 (DOIS MIL, SEISCENTOS E QUARENTA REAIS)

PRAZO: 60 (SESSENTA) DIAS

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 09.272/2017 PREGÃO PRESENCIAL N° 006/2018

TERMO DE ADJUDICAÇÃO COMPLEMENTAR DO PREGÃO PRESENCIAL

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES.

Às 15:32 horas do dia 13 de setembro de 2018, após análise do resultado do Pregão Presencial nº 006/2018, referente ao Processo Administrativo nº 09.272/2017, o pregoeiro, Sr. CARLOS ANTONIO CARVALHO DE CAMPOS, ADJUDICA às licitantes vencedoras os respectivos itens:

* MMH MED COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - ME, inscrita no CNPJ/MF sob o número 21.484.336/0001- 47, pelo menor preço por item, para os itens abaixo relacionados:

02: Valor unitário R\$ 1.880,00 (Um mil e oitocentos e oitenta reais).

08: Valor unitário R\$ 479,00 (Quatrocentos e setenta e nove reais).

12: Valor unitário R\$ 94,00 (Noventa e quatro reais).

* CIRÚRGICA SÃO FELIPE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA - EPP, inscrita no CNPJ/MF sob o número 07.626.776/0001- 60, pelo menor preço por item, para os itens abaixo relacionados:

11: Valor unitário R\$ 155,00 (Cento e cinquenta e cinco reais).

15: Valor unitário R\$ 290,00 (Duzentos e noventa reais).

29: Valor unitário R\$ 1.270,00 (Um mil e duzentos e setenta reais).

* NORTH MED DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA - EPP, inscrita no CNPJ/MF sob o número 23.236.167/0001- 51, pelo menor preço por item, para os itens abaixo relacionados:

13: Valor unitário R\$ 158,00 (Cento e cinquenta e oito reais).

30: Valor unitário R\$ 1.255,00 (Um mil e duzentos e cinquenta e cinco reais).

* K.C.R.S. COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI – EPP, inscrita no CNPJ/MF sob o número 21.971.041/0001-03, pelo menor preço por item, para o item abaixo relacionado:

03: Valor unitário R\$ 720,00 (Setecentos e vinte reais).

Osasco, 13 de setembro de 2018.

CARLOS ANTONIO CARVALHO DE CAMPOS

Pregoeiro

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 09.835/2018 PREGÃO PRESENCIAL N° 021/2018

TERMO DE ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE AÇUCAR, CAFÉ E FILTRO.

Às 11:00 horas do dia 18 de setembro de 2018, após análise do resultado do Pregão Presencial nº 021/2018, referente ao Processo Administrativo nº 09.835/2018, o pregoeiro, Sr. CARLOS ANTONIO CARVALHO DE CAMPOS, ADJUDICA às licitantes vencedoras os respectivos itens:

* SUPERFOOD ALIMENTOS LTDA - EPP, inscrita no CNPJ/MF sob o número 27.339.484/0001-54, pelo menor preço por item, para o item abaixo relacionado:

01: Valor unitário R\$ 2,00 (Dois reais).

* QUICKLOG COMERCIO ATACADISTA E LOGISTICA EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob o número 22.929.478/0001-33, pelo menor preço por item, para o item abaixo relacionado:

02: Valor unitário R\$ 8,80 (Oito reais e oitenta centavos).

* RDM MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E MOBILIÁRIO LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o número 03.668.066/0001-42, pelo menor preço por item, para o item abaixo relacionado:

03: Valor unitário R\$ 3,12 (Três reais e doze centavos).

Osasco, 18 de setembro de 2018.

CARLOS ANTONIO CARVALHO DE CAMPOS

Pregoeiro

AVISO DE REABERTURA DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N° 023/2018

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 16.781/2017 - OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ADMINISTRAÇÃO, GERENCIAMENTO, EMISSÃO, DISTRIBUIÇÃO E FORNECIMENTO DE VALE ALIMENTAÇÃO, NA FORMA DE CRÉDITOS A SEREM CARREGADOS EM CARTÕES COM CHIP DE SEGURANÇA, DESTINADOS AOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DA PREFEITURA DE OSASCO E DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE OSASCO, conforme Especificações e Condições constantes do Edital e seus Anexos que estará à disposição dos interessados no seguinte endereço: Rua Narciso Sturlini, 161 - Centro - Osasco/SP, ou disponível nos sítios: www.comprasnet.gov.br e www.transparencia.osasco.sp.gov.br/licitacoes - Envio das Propostas de Preços pelo site www.comprasnet.gov.br, com DATA DO INÍCIO DO PRAZO PARA ENVIO DA PROPOSTA ELETRÔNICA: 19/09/2018 e DATA E HORA DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: 02/10/2018 às 10h00min.

Osasco, 17 de setembro de 2018.

Meire Regina Hernandes

-Diretora DCLC-

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS

PORTARIA Nº 139/2018 DE INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR

O Diretor do Departamento de Procedimentos Disciplinares, nos termos dos artigos 2º, III, e 3º, I, da Lei Complementar 133/2005, instaura Processo Administrativo Disciplinar (nº 19.663/2018) contra o servidor de matrícula nº 93.689 pelo procedimento sumário previsto nos artigos 67 e seguintes da Lei Complementar 138/2005, podendo ao final ser aplicada a pena máxima de demissão.

Osasco/SP. 14 de setembro de 2018.

CLAUDIO LYSIAS DA SILVA
*Diretor do Departamento de
Procedimentos Disciplinares*

pelo procedimento sumário previsto nos artigos 67 e seguintes da Lei Complementar 138/2005, podendo ao final ser aplicada a pena máxima de demissão.

Osasco/SP. 14 de setembro de 2018.

CLAUDIO LYSIAS DA SILVA
*Diretor do Departamento de
Procedimentos Disciplinares*

PORTARIA Nº 140/2018 DE INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR

O Diretor do Departamento de Procedimentos Disciplinares, nos termos dos artigos 2º, III, e 3º, I, da Lei Complementar 133/2005, instaura Processo Administrativo Disciplinar (nº 19.662/2018) contra o servidor de matrícula nº 106.156 pelo procedimento sumário previsto nos artigos 67 e seguintes da Lei Complementar 138/2005, podendo ao final ser aplicada a pena máxima de demissão.

Osasco/SP. 14 de setembro de 2018.

CLAUDIO LYSIAS DA SILVA
*Diretor do Departamento de
Procedimentos Disciplinares*

Osasco/SP. 14 de setembro de 2018.

CLAUDIO LYSIAS DA SILVA
*Diretor do Departamento de
Procedimentos Disciplinares*

PORTARIA Nº 141/2018 DE INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR

O Diretor do Departamento de Procedimentos Disciplinares, nos termos dos artigos 2º, III, e 3º, I, da Lei Complementar 133/2005, instaura Processo Administrativo Disciplinar (nº 19.661/2018) contra o servidor de matrícula nº 131.082 pelo procedimento sumário previsto nos artigos 67 e seguintes da Lei Complementar 138/2005, podendo ao final ser aplicada a pena máxima de demissão.

Osasco/SP. 14 de setembro de 2018.

CLAUDIO LYSIAS DA SILVA
*Diretor do Departamento de
Procedimentos Disciplinares*

Osasco/SP. 14 de setembro de 2018.

CLAUDIO LYSIAS DA SILVA
*Diretor do Departamento de
Procedimentos Disciplinares*

PORTARIA Nº 142/2018 DE INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR

O Diretor do Departamento de Procedimentos Disciplinares, nos termos dos artigos 2º, III, e 3º, I, da Lei Complementar 133/2005, instaura Processo Administrativo Disciplinar (nº 19.660/2018) contra o servidor de matrícula nº 149.972

Osasco/SP. 14 de setembro de 2018.

CLAUDIO LYSIAS DA SILVA
*Diretor do Departamento de
Procedimentos Disciplinares*

PORTARIA Nº 144/2018 DE INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR

O Diretor do Departamento de Procedimentos Disciplinares, nos termos dos artigos 2º, III, e 3º, I, da Lei Complementar 133/2005, instaura Processo Administrativo Disciplinar (nº 19.658/2018) contra o servidor de matrícula nº 174.972 pelo procedimento sumário previsto nos artigos 67 e seguintes da Lei Complementar 138/2005, podendo ao final ser aplicada a pena máxima de demissão.

Osasco/SP. 14 de setembro de 2018.

CLAUDIO LYSIAS DA SILVA
*Diretor do Departamento de
Procedimentos Disciplinares*

PORTARIA Nº 145/2018 DE INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR

O Diretor do Departamento de Procedimentos Disciplinares, nos termos dos artigos 2º, III, e 3º, I, da Lei Complementar 133/2005, instaura Processo Administrativo Disciplinar (nº 19.657/2018) contra o servidor de matrícula nº 128.980 pelo procedimento sumário previsto nos artigos 67 e seguintes da Lei Complementar 138/2005, podendo ao final ser aplicada a pena máxima de demissão.

Osasco/SP. 14 de setembro de 2018.

CLAUDIO LYSIAS DA SILVA
*Diretor do Departamento de
Procedimentos Disciplinares*

**PORTARIA Nº 146/2018 DE INSTAURAÇÃO DE
PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR**

O Diretor do Departamento de Procedimentos Disciplinares, nos termos dos artigos 2º, III, e 3º, I, da Lei Complementar 133/2005, instaura Processo Administrativo Disciplinar (nº 19.655/2018) contra o servidor de matrícula nº 93.851 pelo procedimento sumário previsto nos artigos 67 e seguintes da Lei Complementar 138/2005, podendo ao final ser aplicada a pena máxima de demissão.

Osasco/SP. 14 de setembro de 2018.

CLAUDIO LYSIAS DA SILVA
*Diretor do Departamento de
Procedimentos Disciplinares*

Osasco/SP. 14 de setembro de 2018.

CLAUDIO LYSIAS DA SILVA
*Diretor do Departamento de
Procedimentos Disciplinares*

**PORTARIA Nº 147/2018 DE INSTAURAÇÃO DE
PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR**

O Diretor do Departamento de Procedimentos Disciplinares, nos termos dos artigos 2º, III, e 3º, I, da Lei Complementar 133/2005, instaura Processo Administrativo Disciplinar (nº 19.654/2018) contra o servidor de matrícula nº 88.960 pelo procedimento sumário previsto nos artigos 67 e seguintes da Lei Complementar 138/2005, podendo ao final ser aplicada a pena máxima de demissão.

Osasco/SP. 14 de setembro de 2018.

CLAUDIO LYSIAS DA SILVA
*Diretor do Departamento de
Procedimentos Disciplinares*

Osasco/SP. 14 de setembro de 2018.

CLAUDIO LYSIAS DA SILVA
*Diretor do Departamento de
Procedimentos Disciplinares*

**PORTARIA Nº 148/2018 DE INSTAURAÇÃO DE
PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR**

O Diretor do Departamento de Procedimentos Disciplinares, nos termos dos artigos 2º, III, e 3º, I, da Lei Complementar 133/2005, instaura Processo Administrativo Disciplinar (nº 19.653/2018) contra o servidor de matrícula nº 98.361 pelo procedimento sumário previsto nos artigos 67 e seguintes da Lei Complementar 138/2005, podendo ao final ser aplicada a pena máxima de demissão.

Osasco/SP. 14 de setembro de 2018.

CLAUDIO LYSIAS DA SILVA
*Diretor do Departamento de
Procedimentos Disciplinares*

Osasco/SP. 14 de setembro de 2018.

CLAUDIO LYSIAS DA SILVA
*Diretor do Departamento de
Procedimentos Disciplinares*

**PORTARIA Nº 149/2018 DE INSTAURAÇÃO DE
PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR**

O Diretor do Departamento de Procedimentos Disciplinares, nos termos dos artigos 2º, III, e 3º, I, da Lei Complementar 133/2005, instaura Processo Administrativo Disciplinar (nº 19.652/2018) contra o servidor de matrícula nº 91.602 pelo procedimento sumário previsto nos artigos 67 e seguintes da Lei Complementar 138/2005, podendo ao final ser aplicada a pena máxima de demissão.

Osasco/SP. 14 de setembro de 2018.

CLAUDIO LYSIAS DA SILVA
*Diretor do Departamento de
Procedimentos Disciplinares*

**PORTARIA Nº 150/2018 DE INSTAURAÇÃO DE
PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR**

O Diretor do Departamento de Procedimentos Disciplinares, nos termos dos artigos 2º, III, e 3º, I, da Lei Complementar 133/2005, instaura Processo Administrativo Disciplinar (nº 19.651/2018) contra o servidor de matrícula nº 138.948 pelo procedimento sumário previsto nos artigos 67 e seguintes da Lei Complementar 138/2005, podendo ao final ser aplicada a pena máxima de demissão.

Osasco/SP. 14 de setembro de 2018.

CLAUDIO LYSIAS DA SILVA
*Diretor do Departamento de
Procedimentos Disciplinares*

**PORTARIA Nº 151/2018 DE INSTAURAÇÃO DE
PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR**

O Diretor do Departamento de Procedimentos Disciplinares, nos termos dos artigos 2º, III, e 3º, I, da Lei Complementar 133/2005, instaura Processo Administrativo Disciplinar (nº 19.650/2018) contra o servidor de matrícula nº 132.516 pelo procedimento sumário previsto nos artigos 67 e seguintes da Lei Complementar 138/2005, podendo ao final ser aplicada a pena máxima de demissão.

Osasco/SP. 14 de setembro de 2018.

CLAUDIO LYSIAS DA SILVA
*Diretor do Departamento de
Procedimentos Disciplinares*

**PORTARIA Nº 152/2018 DE INSTAURAÇÃO DE
PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR**

O Diretor do Departamento de Procedimentos Disciplinares, nos termos dos artigos 2º, III, e 3º, I, da Lei Complementar 133/2005, instaura Processo Administrativo Disciplinar (nº 19.648/2018) contra o servidor de matrícula nº 91.910 pelo procedimento sumário previsto nos artigos 67 e seguintes da Lei Complementar 138/2005, podendo ao final ser aplicada a pena máxima de demissão.

Osasco/SP. 14 de setembro de 2018.

CLAUDIO LYSIAS DA SILVA
*Diretor do Departamento de
Procedimentos Disciplinares*

**PORTARIA N° 153/2018 DE INSTAURAÇÃO DE
PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR**

O Diretor do Departamento de Procedimentos Disciplinares, nos termos dos artigos 2º, III, e 3º, I, da Lei Complementar 133/2005, instaura Processo Administrativo Disciplinar (nº 19.647/2018) contra o servidor de matrícula nº 80.270 pelo procedimento sumário previsto nos artigos 67 e seguintes da Lei Complementar 138/2005, podendo ao final ser aplicada a pena máxima de demissão.

Osasco/SP. 14 de setembro de 2018.

CLAUDIO LYSIAS DA SILVA
Diretor do Departamento de
Procedimentos Disciplinares

Osasco/SP. 14 de setembro de 2018.

CLAUDIO LYSIAS DA SILVA
Diretor do Departamento de
Procedimentos Disciplinares

**PORTARIA N° 154/2018 DE INSTAURAÇÃO DE
PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR**

O Diretor do Departamento de Procedimentos Disciplinares, nos termos dos artigos 2º, III, e 3º, I, da Lei Complementar 133/2005, instaura Processo Administrativo Disciplinar (nº 19.646/2018) contra o servidor de matrícula nº 97.233 pelo procedimento sumário previsto nos artigos 67 e seguintes da Lei Complementar 138/2005, podendo ao final ser aplicada a pena máxima de demissão.

Osasco/SP. 14 de setembro de 2018.

CLAUDIO LYSIAS DA SILVA
Diretor do Departamento de
Procedimentos Disciplinares

Osasco/SP. 14 de setembro de 2018.

CLAUDIO LYSIAS DA SILVA
Diretor do Departamento de
Procedimentos Disciplinares

**PORTARIA N° 155/2018 DE INSTAURAÇÃO DE
PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR**

O Diretor do Departamento de Procedimentos Disciplinares, nos termos dos artigos 2§, III, e 3§, I, da Lei Complementar 133/2005, instaura Processo Administrativo Disciplinar (nº 19.645/2018) contra o servidor de matrícula nº 174.393 pelo procedimento sumário previsto nos artigos 67 e seguintes da Lei Complementar 138/2005, podendo ao final ser aplicada a pena máxima de demissão.

Osasco/SP. 14 de setembro de 2018.

CLAUDIO LYSIAS DA SILVA
Diretor do Departamento de
Procedimentos Disciplinares

Osasco/SP. 14 de setembro de 2018.

CLAUDIO LYSIAS DA SILVA
Diretor do Departamento de
Procedimentos Disciplinares

**PORTARIA N° 156/2018 DE INSTAURAÇÃO DE
PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR**

O Diretor do Departamento de Procedimentos Disciplinares, nos termos dos artigos 2º, III, e 3º, I, da Lei Complementar 133/2005, instaura Processo Administrativo Disciplinar (nº 19.644/2018) contra o servidor de matrícula nº 92.600 pelo procedimento sumário previsto nos artigos 67 e seguintes da Lei Complementar 138/2005, podendo ao final ser aplicada a pena máxima de demissão.

PORTARIA DE SINDICÂNCIA N° 129/2018 - A

O Diretor do Departamento de Procedimentos Disciplinares, no uso das atribuições previstas no Parágrafo Único do disposto no artigo 3º, inciso II, da Lei Complementar nº. 133 de 22 de setembro de 2005, resolve:

Designar ADEMIR DONIZETE LOPES, OAB/SP Nº 292.006, Agente Disciplinar do quadro de pessoal do Departamento de Procedimentos Disciplinares, para apurar, no prazo de 30 (trinta) dias, os fatos que trata o Processo Administrativo nº 19816/2018, bem como os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Osasco, 17 de setembro de 2018.
CLAUDIO LYSIAS DA SILVA
Diretor do Departamento de
Procedimentos Disciplinares

SECRETARIA DA CULTURA



**PREFEITURA MUNICIPAL DE OSASCO
SECRETARIA DA CULTURA
GABINETE DO SECRETÁRIO**

PUBLICAR POR OMISSÃO

Processo Administrativo nº. 009.982/2018

Dispõe sobre Dispensa de Chamamento Público da **Associação Camila em Defesa e Valorização da Vida** em atendimento ao Artigo 42, I e II do Decreto Municipal nº 11.384/2016.

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 13.019/2014 e o Decreto Municipal nº 11.384/2016, que estabelecem o regime jurídico das parcerias voluntárias entre a Administração Pública e as Organizações da Sociedade Civil;

CONSIDERANDO o inciso I, do Art. 42 do Decreto Municipal nº 11.384/2016, que trata do parecer técnico, relatamos;

a) **situação que caracterizou e motivou a dispensa:** trata-se de atividade relevante e de interesse público que não pode sofrer paralisação e descontinuidade, havendo no equipamento CEU das Artes Primeiro de Maio Camila Rossafa a ser gerenciado pela OSC em questão, o atendimento de um grande número de crianças, jovens e adultos, tendo em um único equipamento público, integrado no mesmo espaço programas e ações culturais, práticas esportivas, lazer, formação, qualificação para o mercado de trabalho, serviços socioassistenciais, políticas de prevenção à violência, física e simbólica, e de inclusão digital, cujo objetivo é promover a cidadania e o protagonismo em territórios de alta vulnerabilidade social.

Soma-se ao fato, que o Edital de Chamamento Público nº 001/2018, publicado em 19 de março de 2018 com prazo até 19 de abril de 2018, com o intuito de estabelecer a parceria por meio do Termo de Colaboração para gerenciamento desse equipamento, restou-se “fracassado”, conforme verificou-se seu resultado



**PREFEITURA MUNICIPAL DE OSASCO
SECRETARIA DA CULTURA
GABINETE DO SECRETÁRIO**

publicado no IOMO N.º 1487, em 2 de maio de 2018, tendo havido apenas uma única proposta apresentada e ainda com o valor acima do estipulado pelo edital.

- b) **razão da escolha da OSC:** trata-se de OSC devidamente qualificada conforme seu estatuto, sendo uma associação civil, apresentando corpo técnico qualificado e capacidade técnica, com a finalidade de elaborar, gerir e desenvolver ações, projetos e programas, com atuação nas áreas de cultura, assistência social, educação, saúde. Em complemento às razões supracitadas há que se registrar que a OSC atende em sua plenitude as exigências do Termo de Referência, como também se pode observar a comprovação em dispor de capacidade técnica e operacional para realização da parceria.

CONSIDERANDO o inciso II, do Art. 42 do Decreto Municipal nº 11.384/2016, a OSC demonstra atender ao disposto no § 1º do artigo 38 deste Decreto.

Osasco, 29 de agosto de 2018

Sebastião Bognar
Secretário da Cultura

SECRETARIA DE FINANÇAS – DEPARTAMENTO DA RECEITA

SECRETARIA DE FINANÇAS

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Os contribuintes abaixo indicados ficam notificados da lavratura do Auto de Infração, devendo no prazo de 15 (quinze) dias, a contar desta publicação, efetuar o pagamento do valor do crédito tributário com desconto de 50% (cinquenta por cento) sobre o valor da multa, e os acréscimos legais, ou a apresentação de defesa escrita, junto a Rua Narciso Sturlini, 201, sob pena de cobrança executiva, conforme preceituá o artigo 252 da LC 139/2005.

Caso o contribuinte fiscalizado, no prazo estipulado não efetue o pagamento ou impugne o lançamento, o crédito tributário será inscrito em Dívida Ativa, de acordo com o artigo 264 da LC 139/2005.

IM	CNPJ/CPF	RAZÃO SOCIAL	AUTO DE INFRAÇÃO
100.142	14.915.442/0001-72	ELAINE DA SILVA FERREIRA 26673891823	361/2018
125.281	28.574.798/0001-02	VALDINA LOPES REGO 17699925882	362/2018
97.375	13.292.374/0001-70	LISANDRA VASCONCELOS MENDES 29564501822	366/2018
95.688	12.283.533/0001-07	FRANCIVALDO DOS SANTOS PIMENTEL - EPP	368/2018
100.107	15.331.852/0001-39	MARIA EUNI DE LIMA CASTRO 12165395372	370/2018
95.737	02.959.719/0001-80	MORIEL VARGA LANCHONETE E RESTAURANTE - ME	371/2018
123.437	27.871.238/0001-49	IRISLENE CRISTINA FERREIRA - ME	375/2018
113.455	07.859.071/0001-93	EURO ASSESSORIA E ADMINISTRAÇÃO DE NEGÓCIOS - EIRELI - ME	385/2018
126.201	29.074.003/0001-51	BIANCA LINS DE AMORIM 37810845829	386/2018
64.728	04.986.272/0001-63	AMELIA RAMOS LUZARDO PADILHALANCHONETE ME	391/2018



Sidney Evangelista de Siqueira
Diretor do Departamento da Receita

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO****Distriruição Cota Financeira - SETEMBRO/2018 por SECRETARIA**

Distriruição Cota Financeira - SETEMBRO/2018 por SECRETARIA	Percentual	Valor Liberado	COTA FINANCEIRA - SETEMBRO
TOTAL ARRECADAÇÃO (ANTES DO RATEIO-EDUCAÇÃO/SAÚDE)			
Gabinete do Prefeito	1,43%	1.309.364,30	470.697,04
Secretaria de Finanças	3,30%	3.012.102,00	1.753.005,02
Secretaria de Assuntos Jurídicos	1,72%	1.569.878,43	425.630,67
Secretaria de Administração	2,86%	2.608.741,45	1.160.738,16
Secretaria de Desenvolvimento, Trabalho e Inclusão	2,12%	1.941.119,06	1.336.169,77
Secretaria de Educação	1,59%	1.456.556,99	1.165.245,59
Secretaria de Saúde	26,18%	23.916.392,29	15.602.594,75
Secretaria de Serviços e Obras	14,67%	13.401.972,15	9.012.877,18
Secretaria de Esporte, Recreação e Lazer	2,56%	2.342.727,72	1.064.226,91
Secretaria de Habitação e Desenvolvimento Urbano	3,60%	3.287.419,99	1.884.681,60
Secretaria de Assistência Social	2,39%	2.182.400,93	751.713,51
Secretaria de Cultura	1,22%	1.111.541,46	547.717,14
Secretaria de Indústria, Comércio e Abastecimento	0,94%	860.232,28	252.750,52
Secretaria do Meio Ambiente	2,16%	1.973.354,54	1.284.650,60
Encargos Gerais do Município - Secr. Finanças	16,73%	15.280.454,29	3.264.363,43
Encargos Gerais do Município - Secr. Admin.	6,14%	5.609.140,27	4.007.312,21
Secretaria de Transporte e Mobilidade Urbana	1,89%	1.727.548,32	861.862,60
Secretaria de Segurança e Controle Urbano	6,00%	5.478.554,02	790.893,61
Secretaria de Comunicação Social	1,48%	1.350.245,59	949.961,46
Secretaria de Planejamento e Gestão	0,33%	301.040,60	86.507,85
Secretaria de Relações Institucionais	0,40%	368.879,14	157.097,52
Reserva de Contingência	0,28%	260.334,17	208.267,34
TOTAL RP 01110	100,00%	91.350.000,00	47.038.964,47
TOTAL SAÚDE 01310		24.450.000,00	5.800.000,00
TOTAL EDUCAÇÃO 01200		32.600.000,00	20.400.000,00
TOTAL LIBERADO - COTA FINANCEIRA		148.400.000,00	73.238.964,47

PEDRO SOTERO DE ALBUQUERQUE
Secretário de Finanças

SECRETARIA DE HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO URBANOATA DA 7^a REUNIÃO DA COMISSÃO ESPECIAL DE ANÁLISE DE OUTORGA
ONEROSA DO DIREITO DE CONSTRUIR

Aos treze dias do mês de setembro de 2018, às 10h30, na sala de reunião do Gabinete da Secretaria Municipal de Habitação e Desenvolvimento Urbano, localizado na Alameda dos Ipês, 28 – Vila Osasco, realizou-se a 7^a Reunião da Comissão Especial de Análise de Outorga Onerosa do Direito de Construir, com a presença dos membros nomeados pela Portaria de nº 01/2018 da Secretaria de Habitação e Desenvolvimento Urbano, publicada na Imprensa Oficial do Município de Osasco no dia 12 de setembro de 2018.

Estavam presentes como membros: o Sr. Aguinaldo Lopes Quintana Neto, Secretário de Habitação e Desenvolvimento Urbano e coordenador desta Comissão; o Sr. Osvaldo Verginio da Silva, Secretário de Transporte e Mobilidade Urbana; o Sr. José Balthazar Junior e o Sr. Carlos Alberto das Neves, representantes da Secretaria de Habitação e Desenvolvimento Urbano; o Sr. Oscar Buturi, representante da Secretaria de Serviços e Obras; e o Sr. Daniel Calió Sanches, representante da Associação dos Engenheiros e Arquitetos de Osasco. Na qualidade de convidados participaram: a Sra. Cíntia R. Clementino, Secretária Adjunta da SEHDU; e os Srs. Carlos Labriola Sandler, Vinícius Francisco de Camargo e Felipe Madio de Oliveira, assessores técnicos do Gabinete da SEHDU. Dado o quórum, iniciou-se a reunião conduzida pelo Secretário de Habitação e Desenvolvimento Urbano e coordenador desta Comissão, Aguinaldo Lopes Quintana Neto, que agradeceu a presença de todos.

Iniciando a ordem do dia, o Sr. Carlos Labriola Sandler apresentou a Lei Complementar nº 171, de 16 de janeiro de 2008, que institui esta comissão e dispõe sobre a outorga onerosa do direito de construir. Após apreciação do referido instrumento legal, os membros debateram questões administrativas e operacionais.

Feitas as considerações, o Sr. Aguinaldo Lopes Quintana Neto informou a elaboração do regimento interno, para regular os procedimentos desta comissão, e apresentou a minuta do documento, solicitando aos representantes que encaminhassem suas considerações em até 5 dias corridos (dia 18 de setembro de 2018).

Posteriormente, com base na exposição dos projetos e nas fichas analíticas elaboradas pela equipe técnica, deu-se início à análise dos três processos em pauta.

EMPREENDIMENTO 01

Dados Cadastrais	
Processo Administrativo	014939/2018
Construtora	Canto do Buriti Empreendimentos Imobiliários SPE Ltda.
CTM ou CDC	23223.44.89.0100.00.000.01 / 23223.44.89.0110.00.000.01
Endereço	Rua São Jorge, 535
Bairro	Pestana
Unidades outorgadas no bairro	116
Nº de unidades habitacionais	42
Nº de torres	2
Nº de vagas	44
Nº de pavimentos	2 SS + T + 4 Pav. Tipo + Barrilete
Área do terreno	1000 m ²
Área construída total	3.420,83 m ²
Área computável	2.089,75 m ²
Área outorgada / UH outorgadas	não há outorga

Parâmetros Urbanísticos			
Zoneamento	ZR 02/6	Uso	R 2.2 (HIS c/ 30% HMP)

Apesar de não ser objeto de análise da comissão, pois não está solicitando aquisição de potencial construtivo, o processo foi encaminhado para ciência dos membros objetivando o monitoramento dos bairros.

EMPREENDIMENTO 02

Dados Cadastrais	
Processo Administrativo	014945/2018
Construtora	Roma Empreendimento Imobiliário Ltda.
CTM ou CDC	23221.61.27.0052.00.000.01 / 23221.61.27.0042.99.999.01
Endereço	Rua Romildo Isaias Neto, 432
Bairro	IAPI
Unidades outorgadas no bairro	0
Nº de unidades habitacionais	90
Nº de torres	1
Nº de vagas	90
Nº de pavimentos	Subsolo + Térreo + 2 Sobressolo + 1º pav. + 14 pav. Tipo + barrilete
Área do terreno	926,35 m ²
Área construída total	6.697,68 m ²
Área computável	3.704,48 m ²
Área outorgada / UH outorgadas	à calcular

Parâmetros Urbanísticos			
Zoneamento	ZR2/06	Uso	R 2.2 (HIS c/ 30% HMP)

Apesar de não ser objeto de análise da comissão, pois não está inserido em bairro que tenha outorgado mais de 200 unidades habitacionais, o processo foi encaminhado para ciência dos membros objetivando o monitoramento dos bairros.

EMPREENDIMENTO 03

Dados Cadastrais	
Processo Administrativo	011702 / 2017
Construtora	Golf Empreendimento Imobiliário SPE Ltda.
CTM ou CDC	23242.52.16.1466.00.000.03
Endereço	Rua Doutor Paulo Ferraz da Costa Aguiar, nº 100
Bairro	Adalgisa
Unidades outorgadas no bairro	256
Nº de unidades habitacionais	151
Nº de torres	2
Nº de vagas	518 vagas
Nº de pavimentos	36 e 28 pavimentos
Área do terreno	4.491,60 m ²
Área construída total	36.590,66 m ²
Área computável	17.961,35 m ²
Área outorgada / UH outorgadas	14.592,80 m ² / 123 unidades

Parâmetros Urbanísticos			
Zoneamento	ZR1/06	Uso	R2.2

Após a avaliação da documentação anexada, a comissão deliberou pela aprovação do projeto com o adicional construtivo, diante das seguintes condicionantes:

- Elaboração do projeto e execução da obra de extensão / ligação da Rua Doutor Paulo Ferraz da C. Aguiar (entre a Avenida Dr. Martin Luther King e a Rua Eliana Sergia de Andrade), em conjunto ao “Golf Empreendimento Imobiliário SPE”, objeto do processo administrativo nº 14.427/2018.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Dada as deliberações relatadas, o Sr. Aguinaldo Lopes Quintana Neto, deu por encerrada a reunião, firmada pelos membros presentes.

Aguinaldo Lopes Quintana Neto - Coordenador (SEHDU)
 Carlos Alberto das Neves (SEHDU)
 José Narciso Balthazar Junior (SEHDU)
 Oscar Buturi (SSO)
 Osvaldo Verginio da Silva (SETTRAN)
 Daniel Calió Sanches (AEAO)

ATA DE POSSE DO CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICA URBANA E HABITACIONAL

Aos treze dias do mês de setembro de 2018, às 18h00, na Sala Osasco, localizada na Rua Dimitri Sensaud Lavaud, s/nº - Campesina, foram empossados os conselheiros e conselheiras do Conselho Municipal de Política Urbana e Habitacional, para a gestão 2018-2021, conforme previsto na Lei nº4.011/2006, pelo senhor Rogério Lins – Prefeito do Município de Osasco.

A mesa foi composta pelos seguintes representantes:

- * Rogério Lins – Prefeito do Município de Osasco
- * Aguinaldo Quintana Lopes – Secretário de Habitação e Desenvolvimento Urbano e Presidente do Conselho Municipal de Política Urbana e Habitacional
- * Roberto Hipólito Leal – Membro titular, representando a Associação mais votada – Projeto PASMAA – Programa Assistência Social e Moradia aos Associados da AMSOESP
- * Sidnei Alves de Sena – Membro titular, representando a ONG mais votada – Grêmio Recreativo Cultural, Educacional e Social Gente Inocente

Encerrada as falas o Prefeito Rogério Lins, assina a Ata para ser anexada no Processo do CMPUH, empossando os conselheiros e conselheiras, para a gestão 2018-2021, reforçando o compromisso de todos com a política habitacional e urbana para a cidade de Osasco e o avanço conquistado a partir da consolidação do Fundo Municipal de Política Urbana e Habitacional. Em seguida, todos os conselheiros e conselheiras presentes assinam a lista de conselheiros. Nada mais tendo a declarar, foi encerrada a sessão solene que segue assinada por mim, Roseli Moreira Nunes, que tudo secretariei.

*Rogério Lins
Prefeito*

CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICA URBANA E HABITACIONAL**GESTÃO 2018 - 2021**

Segmento I – Representante da Prefeitura Municipal de Osasco

Titulares:

Aguinaldo Lopes Quintana Neto - Presidente do Conselho
Carlos Labriola Sandler - Secretário Executivo do Conselho
Cleusa Aparecida de Jesus
Mariana Eugênio de Campos
Eduardo Muzzolon

Suplentes:

Michel Conde
Cintia Regina Clementino
Catharino de Lima Barros
Antonio Olavo dos Reis Neto
Angela Aparecida Vieira da Silva Duzzi

Secretaria de Finanças

Titular: Tânia Fernandes Angiolucci
Suplente: Luiz Vicente

Secretaria de Serviços e Obras

Titular: Oscar Buturi
Suplente: Ariel Pires de Sá

Secretaria de Desenvolvimento, Trabalho e Inclusão

Titular: José Roberto Ramos
Suplente: Maria Aparecida Lopes

Secretaria de Transporte e Mobilidade Urbana

Titular: Rogério Bispo da Silva
Suplente: Alan John Florido Soares

Secretaria de Planejamento e Gestão

Titular: Paula Campos Dell Omo
Suplente: Ingrid Cristine Rodrigues Nascimento

Segmento II – Entidades e movimentos de luta pela reforma urbana

1 – Projeto PASMA – Programa Assistência Social e Moradia aos Associados da AMSOESP

Titular: Roberto Hipólito Leal
Suplente: Eduardo Tahan

2 – Associação Viva Quitaúna
Titular: Valdir Pereira Roque
Suplente: Therezinha Manoel Pereira

3 – Associação de Apoio ao Adolescente e a Família “Mundo Novo”
Titular: Ana Paula Silva dos Santos
Suplente: Sílvia Helena Rufino

4 – Centro Cooperativo por Moradia de Osasco – 1º de Maio
Titular: Josafá dos Santos Cerqueira
Associação de Amigos do Novo Pira
Suplente: Antônio Francisco Camargo

5 – Associação Comunitária Educacional Nova Geração
Titular: Guilherme Rainho de Almeida

Cooperativa Moradia – Cooperoeste Moradia Social
Suplente: Antônio Eustáquio de Moraes

6 – Associação Promorar Nova Esperança
Titular: Akemi Almeida Pereira
Fed. das Assoc. dos Amigos de Bairro do Município de Osasco – FESABO
Suplente: Alexandre Alves dos Santos

7 – Movimento Habitacional Casa Para Todos
Titular: Douglas de Carvalho
Associação Nova Esperança
Suplente: Antenor Batista de Souza

8 – Associação Pró Moradia Terra é Nossa
Titular: Antônio de Almeida Lima
SAPOS – Projeto Semeando Atitudes para Organização Social
Suplente: Antônio de Araújo Moreira

Segmento III – Ong's

1 – Grêmio Recreativo Cultural, Educacional e Social Gente Inocente
Titular: Sidnei Alves de Sena
Instituto Abya Yala
Suplente: João Batista Costa Albuquerque (Jota)

2- Instituto de Estudo Participação e Ação na Comunidade
Titular: Tatiana Ramos dos Santos
Conselho de Proteção do Meio Ambiente de Osasco
Suplente: Wilson Roderval Lopes Pereira

Entidades segmento IV ao VIII da Sociedade Civil.
Representantes de entidades sindicais dos Trabalhadores na Construção Civil.

Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias da Construção Civil de Osasco
Titular: Damião Ferreira de Almeida
Suplente: José Vianey Pereira de Andrade

Representantes de entidades de profissionais área habitacional e urbana
Ordem dos Advogados do Brasil - OAB
Titular: Márcio Celso Pereira Ferraro
Suplente: Alexandre Volpiani Carnelos

UNIFESP – Universidade Federal de São Paulo
Titular: Fábio Alexandre dos Santos
Suplente: Luciana Massaro Onusic

Associação dos Engenheiros e Arquitetos de Osasco
Titular: Diego Gregório Silveira
Suplente: Tatiana Priscilla Marin

SABESP – Osasco
Titular: Reinaldo Barbosa de Souza
Suplente: Ederaldo Barbosa do Nascimento

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE**SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE****PORTARIA N° 008/2018**

CONSIDERANDO o disposto na Lei n° 1.415, de 12 de outubro de 1977, em especial o artigo 14 de seu Decreto Regulamentador de n° 9392, de 10 de fevereiro de 2005, que delega à Secretaria de Meio Ambiente a competência para celebrar, sem qualquer ônus para a Prefeitura, Termos de Cooperação com as iniciativas privada visando a realização de melhorias urbanas no Município de Osasco; CONSIDERANDO a necessidade de otimizar as ações dessas melhorias urbanas, especialmente no que toca à preservação, conservação e paisagismo de áreas públicas na forma definida pelo Decreto n° 9392/2005 e atendendo o disposto no art. 3º deste decreto que instrui dar publicidade à relação de áreas em que o executivo tem interesse de celebrar a parceria a que se refere o presente Decreto, publicada na Imprensa Oficial do Município de Osasco a relação de áreas submetidas ao estabelecimento de Termo de Convênio de que trata o presente Decreto. TORNA PÚBLICA a relação de áreas disponíveis para a realização de melhorias, na forma do disposto no artigo 3º daquele decreto em seu parágrafo 2º, com prazo de 5 dias para manifestação de interessados:

Praças localizadas em Osasco:

Praças/ Endereço	Bairro	Nome do Equipamento/Denominação
Avenida Lourenço Beloli, 904	Parque Industrial Mazzei	Canteiro Central Espaço de 600m ²

Osasco, 18 de setembro de 2018.

Atenciosamente,

MARCELO SILVA
Secretário de Meio Ambiente

SECRETARIA DE SEGURANÇA E CONTROLE URBANO**GABINETE DO SECRETÁRIO
PROCESSO ADM. Nº 13032/2018**

Interessado: KING STAR COLCHÕES LTDA
Assunto: RECURSO DO AUTO DE MULTA Nº 163

Despacho:

1) Diante do exposto pelo Departamento de Controle Urbano às fls.12, e pelo que dos autos consta, INDEFIRO o pedido de defesa do auto de multa Nº 162, do estabelecimento KING STAR COLCHÕES LTDA, sito à Avenida dos Autonomistas nº 2365 – Centro – Osasco/SP.

2) Segue para as devidas providências.

3) Publique-se.

*Osasco, 14 de setembro de 2018.
ADILSON CUSTÓDIO MOREIRA
Secretário de Segurança e Controle Urbano - Designado*

FUNDAÇÃO INSTITUTO TECNOLÓGICO DE OSASCO**DESPACHO**

A Presidência da FITO, em atendimento à r. decisão proferida pela Comissão Especial de Licitações nomeada pela Portaria 14/18, bem como de acordo com o r. Parecer exarado nos autos, decide pelo IMPROVIMENTO do Recurso oferecido pela empresa Construmedici Engenharia e Comércio Ltda interposto contra a empresa Teto Construtora S/A, com base no artigo 109, inciso I, alínea “a”, da Lei 8666/93. Justifica-se o improviso pelo fato de que não assiste razão à Recorrente, haja vista que a documentação foi corretamente apresentada pela Recorrida, devendo-se a mesma manter-se Habilitada no presente certame. Fica designada a data de 21/09/18, às 10 horas para abertura dos envelopes n.º 02 – PROPOSTA COMERCIAL apresentados pelas empresas B&B ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA, CONSTRUMEDICI ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA e TETO CONSTRUTORA S/A nos autos do processo n.º 71/18, Edital de Concorrência Pública 002/18, que tem por objeto a Contratação de empresa de engenharia para implantação e modernização de infra-estrutura do prédio da FACFITO para instalação da creche o Mundo da Criança, situado na Avenida das Flores, 711. No mais, intime-se os interessados.

*JOSÉ CARLOS PEDROSO
Presidente*

D E S P A C H O

Processo de Compras n.º 94/18

Tipo: DISPENSA

Objeto: Contratação do Centro Estadual de Educação Tecnológica Paula Souza para emissão de parecer técnico especializado.

Embásado no r. Parecer Jurídico constante dos autos, AUTORIZO a DISPENSA da realização de certame licitatório para a contratação da empresa Centro Estadual de Educação Tecnológica Paula Souza para emissão de parecer técnico especializado, com base no artigo 24, inciso VIII, da Lei 8666/93. Cumpram-se, no mais, as demais formalidades da Lei.

*Osasco, 11 de setembro de 2018.
JOSÉ CARLOS PEDROSO
Presidente*

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE OSASCO

IPMO - Setor de Perícias Médicas - Resultados de perícias e prorrogações realizadas em agosto / 2018**AUXÍLIO DOENÇA****AUXÍLIO DOENÇA - Lei 836/1969, LC 124/2004, DL 10.087/2008**

Qt.	NOME	MATR.	CARGO	PERÍODO CONCEDIDO
1	Ana Maria de Oliveira	80.171	PEB - I	16/08/18 à 31/08/18
2	Aparecida Solange Francisco	30.669	PDI - II	09/08/18 à 15/10/18
3	Armando Brufato	95.922	PEB - II	22/08/18 à 15/09/18
4	Carina Tieka da Costa Kaya Barao	80.268	PEB - I	14/08/18 à 20/08/18
5	Carmozina de Oliveira Barbosa	108.201	PEB - I	25/08/18 à 15/09/18
6	Claudete dos Santos Barrozo	147.576	Servente de Escola	04/08/18 à 15/08/18
7	Claudia Cardoso Rocha Irene	135.988	Servente de Escola	13/08/18 à 31/08/18
8	Claudia de Souza Coelho Moreno	174.694	PDI - I	17/08/18 à 15/09/18
9	Domingos Vanderley Angelozi	150.813	Cozinheiro	16/08/18 à 06/09/18
10	Edlaine Mariano	30.868	Pajem	10/08/18 à 10/10/18
11	Elaine Cristina Ribeiro Franco Barbosa	80.451	PEB - I	09/08/18 à 13/08/18
12	Elaine Lopes de Oliveira Silva	38.078	PEB - I	24/08/18 à 30/09/18
13	Eliana Seferian	129.766	Servente de Escola	11/08/18 à 30/09/18
14	Erica Henriques Machado	189.145	PEB - I	25/08/18 à 29/08/18
15	Francisca Maria Batista Souza	136.486	Servente de Escola	01/08/18 à 03/08/18
16	Geisa do Carmo Sales	191.489	PDI - I	25/08/18 à 30/09/18
17	Givaneide Jorge dos Santos	155.289	Servente de Escola	01/08/18 à 30/09/18
18	Karina Carvalho Dias	132.379	PEB - I	16/07/18 à 30/10/18
19	Katia Freitas de Lima	80.795	PEB - I	29/08/18 à 30/09/18
20	Luciana Virginio Monteiro Gomes da Silva	175143	PDI-I	28/08/18 à 30/09/18
21	Marcia Cristina Sant'Ana Alves	94.374	PEB - I	31/07/18 à 31/01/19
22	Maria Aparecida dos Santos Gonçalves	105.741	PEB - I	Licença Indeferida
23	Maria Ferreira da Silva Maia	135.498	Servente de Escola	22/08/18 à 30/09/18
24	Marissol Gutierrez Pagan	153.703	PEB - I	31/07/18 à 07/08/18
25	Mary Lucy de Castro Barbosa Pereira	80.436	PEB - I Readaptada	02/08/18 à 30/08/18
26	Maurizia Seixas Cardoso	182.215	PDI - I	26/07/18 à 15/09/18
27	Miria Santos da Silva	150.734	Cozinheira	11/08/18 à 31/08/18
28	Mirian Marinato	140.136	Inspectora de Alunos	01/09/18 à 30/10/18
29	Nanci Francine Fonseca Olivares	173.752	PDI - I	01/08/18 à 15/09/18
30	Nelson Leite de Souza	132.600	Zelador de Escola	01/09/18 à 31/12/18
31	Ricardo Sapatini Pereira	175.441	Cozinheiro	30/08/18 à 30/09/18
32	Roberta Cassia de Souza Santos	175.504	Cozinheira	20/08/18 à 04/09/18
33	Rosemary de Brito Silva	189.183	PEB - II	03/08/18 à 30/08/18
34	Silzeni de Angelo Lopes	82.925	PEB - I Readaptada	27/08/18 à 30/10/18

IPMO - Setor de Perícias Médicas - Resultados de perícias e prorrogações realizadas em agosto / 2018

CONTINUAÇÃO AUXÍLIO DOENÇA - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

35	Soraia Aparecida Trevizam	191.268	PDI - I	28/07/18 à 15/08/18
36	Sylvia Valentina Schutz Camillo	183.782	PEB - II	16/08/18 à 16/09/18
37	Tania Regina Ferreira Machado	80.772	PEB - I	10/08/18 à 31/03/19
38	Thais Bianca dos Santos Dadario	175.724	Cozinheira	08/08/18 à 30/09/18
39	Valda Santos de Santana	151.584	Cozinheira	23/08/18 à 15/09/18
40	Vanessa Lima da Silva	189.858	PDI - I	21/08/18 à 31/08/18
41	Wagner de Moraes Valentim	96.833	PEB - II	14/08/18 à 20/08/18

SECRETARIA DE SAÚDE - SS

Qt.	NOME	MATR.	CARGO	PERÍODO CONCEDIDO
1	Ana Maria Garofano da Fonseca	178.630	Enfermeira	29/08/18 à 30/10/18
2	Bianca de Lima Costa	181.524	Técnico em Enfermagem	16/08/18 à 15/09/18
3	Claudia Romualdo da Silva	95.521	Médica	07/08/18 à 31/08/18
4	Claudia Romualdo da Silva	95.521	Médica	01/09/18 à 30/11/18
5	Eduardo Luiz de França	174.754	Enfermeiro	20/08/18 à 30/09/18
6	Eudoxia Camargo Archipow	90.813	Auxiliar de Enfermagem	10/08/18 à 15/09/18
7	Eudoxia Camargo Archipow	131.199	Auxiliar de Enfermagem	31/08/18 à 15/09/18
8	Eurides Rocha do Amaral Ruotollo	151.815	Enfermeira	28/07/18 à 28/10/18
9	Francinete Lima Carti	180.049	Técnica em Enfermagem	22/08/18 à 27/08/18
10	Francisca Cinete Lima	129.723	Técnico em Enfermagem	01/08/18 à 30/10/18
11	Gerlane Balbino da Costa Oliveira	178.561	Técnico em Enfermagem	Licença Indeferida
12	Gervasio de Moura Constancio	97.369	Atendente	01/08/18 à 28/02/19
13	Ilkia Ribeiro Luz	99.777	Auxiliar de Enfermagem	31/07/18 à 31/08/18
14	Ilkia Ribeiro Luz	130.329	Técnico em Enfermagem	31/07/18 à 31/08/18
15	Ione da Silva Pellini	72.643	Auxiliar de Enfermagem	16/08/18 à 31/08/18
16	Irene dos Santos Silva	105.536	Auxiliar de Enfermagem	23/08/18 à 30/09/18
17	Izabel do Nascimento Tavares Silva	68.235	Auxiliar em Enfermagem	23/08/18 à 30/09/18
18	Jaime Correa	91.868	Auxiliar de Enfermagem	04/08/18 à 30/10/18
19	Karina Aparecida de Lima	131.381	Atendente	16/08/18 à 15/09/18
20	Luiz Rodrigues Junior	90.600	Agente de Saúde	05/07/18 à 30/08/18
21	Marcela Alves Narduche	180.259	Técnico em Enfermagem	24/08/18 à 20/09/18
22	Maria Aparecida Rocha dos Santos	151.280	Atendente	06/08/18 à 15/08/18
23	Maria Luiza Cabral de Oliveira	92.572	Técnico em Radiologia	26/07/18 à 15/09/18
24	Mariane Ferreira Gatti	183.747	Enfermeira	21/08/18 à 24/08/18
25	Marizete Alves de Souza Paulino	132.644	Técnico em Enfermagem	18/08/18 à 30/08/18
26	Marlene Pereira de Camargo Silva	93.809	Agente de Saúde	16/06/18 à 31/10/18
27	Michelly Elaine Bottamedi	182.499	Técnico em Enfermagem	16/08/18 à 15/09/18
28	Neusa Lessi Rodrigues	95.459	Técnico em Enfermagem	11/08/18 à 15/09/18
29	Priscila Farina da Silva Dias	91.634	Auxiliar de Enfermagem	17/08/18 à 30/08/18

IPMO - Setor de Perícias Médicas - Resultados de perícias e prorrogações realizadas em agosto / 2018

CONTINUAÇÃO AUXÍLIO DOENÇA - SECRETARIA DE SAÚDE

30	Priscila Ynoue Moraes	176.646	Médica	09/08/18 à 30/08/18
31	Renata Ferreira dos Santos	151.874	Enfermeira	02/08/18 à 31/08/18
32	Rodrigo França da Conceição	177.432	Motorista	16/08/18 à 15/10/18
33	Sirlenei Francisca Pereira Emidio	129.331	Técnico em Enfermagem	25/08/18 à 30/09/18
34	Sonia Aparecida da Silva	68.579	Auxiliar de Enfermagem	22/08/18 à 28/02/18
35	Suzana Aparecida Vieira	133.948	Técnica em Enfermagem	19/07/18 à 15/09/18
36	Tamires de Araujo Pessoa	183.230	Atendente	01/08/18 à 15/11/18
37	Telma da Silva Mello	98.319	Enfermeira	01/08/18 à 15/08/18
38	Telma Ferreira Ricardo	180.493	Técnico em Enfermagem	16/08/18 à 31/03/19
39	Willian Sergio Sans Ianini	133.952	Técnico em Enfermagem	01/09/18 à 31/12/18

Secretaria de Desenvolvimento, Trabalho e Inclusão - SDTI

Qt.	NOME	MATR.	CARGO	PERÍODO CONCEDIDO
1	Alan Magno Matos de Almeida	189.378	Psicólogo	11/08/18 à 15/09/18
2	Antonia Celia Augusto Otaviano	129.479	Assistente Social	11/08/18 à 30/09/18

Secretaria de Assistência Social - SAS

Qt.	NOME	MATR.	CARGO	PERÍODO CONCEDIDO
1	Marili Ireno de Oliveira	178.835	Cozinheira	16/08/18 à 15/09/18
2	Zilda dos Santos	180.914	Auxiliar Serviços Gerais	10/08/18 à 31/08/18

Secretaria de Finanças - SF

Qt.	NOME	MATR.	CARGO	PERÍODO CONCEDIDO
1	Aparecido Conejo	175.203	Assistente Social	31/08/18 à 31/08/19

Secretaria de Transporte e Mobilidade Urbana - SETRAN

Qt.	NOME	MATR.	CARGO	PERÍODO CONCEDIDO
1	Paulo Roberto Dias de Sousa	191.589	Agente de Trânsito	11/08/18 à 15/10/18

Secretaria de Serviços e Obras – SSO

Qt.	NOME	MATR.	CARGO	PERÍODO CONCEDIDO
1	Carlos de Almeida	36.181	Motorista	01/08/18 à 31/01/19

Secretaria de Administração - SA

Qt.	NOME	MATR.	CARGO	PERÍODO CONCEDIDO
1	Bruna Jessica da Silva	152.956	Atendente	02/08/18 à 31/07/19
2	Marco Henrique Oliveira Luz Alcantara	188.975	Eng. Seg. Trabalho	11/08/18 à 31/08/18

IPMO - Setor de Perícias Médicas - Resultados de perícias e prorrogações realizadas em agosto / 2018

Secretaria de Segurança e Controle Urbano - SECONTRU

Qt.	NOME	MATR.	CARGO	PERÍODO CONCEDIDO
1	Ailson Ramos dos Santos	143.649	Guarda Civil	07/08/18 à 15/10/18
2	Cristiano Nervis	191.807	Guarda Civil	11/08/18 à 15/09/18
3	Eduardo Pereira da Silva	19.255	Guarda Civil	31/08/18 à 05/09/18
4	Jair Maciel Fidelis	18.430	Guarda Civil	12/06/18 à 27/06/18
5	Jose Roberto de Figueiredo	128.286	Vigia	16/08/18 à 30/10/18
6	Mauro Canatelli	129.433	Vigia	16/08/18 à 30/09/18
7	Nelson Gregorio Neves	18.894	Guarda Civil	31/07/18 à 30/10/18
8	Rodrigo Custodio Doukay	190.912	Guarda Civil	Cessar Benefício 30/08/18

Secretaria de Assuntos Jurídicos - SAJ

Qt.	NOME	MATR.	CARGO	PERÍODO CONCEDIDO
1	Maria Isabel do Amaral de Paula Souza	19.315	Procuradora	16/08/18 à 15/09/18

Secretaria de Esportes, Lazer e Recreação - SEREL

Qt.	NOME	MATR.	CARGO	PERÍODO CONCEDIDO
1	Adinei Francisco da Silva	31.384	Auxiliar Serviços Gerais	30/08/18 à 31/12/18
2	Ivan Cação	31511	Técnico de Esporte	28/08/18 à 15/09/18

Secretaria de Meio Ambiente - SEMA

Qt.	NOME	MATR.	CARGO	PERÍODO CONCEDIDO
1	Arlindo Miguel de Oliveira	176.303	Ajudante Geral	02/08/18 à 30/08/18

Câmara Municipal de Osasco - CMQ

Qt.	NOME	MATR.	CARGO	PERÍODO CONCEDIDO
1	Roque Brito dos Santos		Operador de Repografia	21/08/18 à 30/11/18

Secretaria de Habitação e Desenvolvimento Urbano - SDHU

Qt.	NOME	MATR.	CARGO	PERÍODO CONCEDIDO
1	Dieime Goncalves Pereira Costa	157.854	Oficial Administrativo	24/08/18 à 15/09/18

Gabinete do Prefeito - GP

Qt.	NOME	MATR.	CARGO	PERÍODO CONCEDIDO
1	Maria Jose de Souza	174.949	Ajudante Geral	16/08/18 à 30/11/18
2	Maria Silvania Marques de Farias	49.975	Assistente Social	10/08/18 à 15/10/18

IPMO - Setor de Perícias Médicas - Resultados de perícias e prorrogações realizadas em agosto / 2018

CENÇA PARA ACOMPANHAMENTO FAMILIAR - Lei 836/1969

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - SE

Qt.	NOME	MATR.	CARGO	PERÍODO CONCEDIDO
1	Adriana Aparecida Laurindo Lago	133.954	Servente de Escola	22/08/18 à 28/08/18
2	Alexsandra de Araujo Lima Carvalho	182.461	PDI - I	16/08/18 à 24/08/18
3	Ana Lucia Martins da Silva	180.847	PEB - I	15/08/18 à 17/08/18
4	Andrea Basseto Menezes	105.202	PDI - II	20/08/18 à 21/08/18
5	Andresa Ap. de A. Gualberto Barbosa	191.378	PDI - I	Licença Indeferida
6	Camila Ap. Eva Barbosa dos Santos	173.996	PEB - I	13/08/18 à 15/08/18
7	Celia dos Santos Nascimento	190.786	PDI - I	01/08/18 à 03/08/18
8	Celia dos Santos Nascimento	190.786	PDI - I	14/08/18 à 15/08/18
9	Celia dos Santos Nascimento	190.786	PDI - I	28/08/18 à 26/09/18
10	Cristiane Gomes da Silva Fischer	80.412	PEB - I	06/08/2018
11	Edna de Sousa Fialho	174.312	PEB - II	09/08/18 à 16/08/18
12	Elaine Ap. Pereira de Oliveira Garcia	153.526	PEB - I	21/08/18 à 24/08/18
13	Elaine de Oliveira Ramos	181.827	PDI - I	16/08/18 à 24/08/18
14	Eliza de Fatima Tome dos Santos	183.862	Cozinheira	16/08/18 à 21/08/18
15	Elizabeth Soares do Nascimento	180.853	PDI - I	09/08/18 à 23/08/18
16	Elza de Oliveira Faria	189.209	PEB - I	02/08/18 à 03/08/18
17	Erica Vicente de Lima	190.423	PEB - I	21/08/18 à 23/08/18
18	Fabiana Silva dos Santos	104.742	Pajem	25/07/18 à 27/07/18
19	Flavia Aparecida Calciolari Marin	80.773	PEB - I	07/08/2018
20	Graziela Souza Ferreira Barros	180.836	PDI - I	20/08/18 à 26/08/18
21	Janaina de Castro Santos Trevisan	175.400	PDI - I	22/05/18 à 25/05/18
22	Jessica Crystina Mendes do Rosario	176.333	Ajudante Geral	07/08/18 à 11/08/18
23	Juliana Germano Franca da Silva	151.590	PDI - II	06/08/18 à 10/08/18
24	Karen Cristina da Silva	173.654	PDI - I	07/08/18 à 09/08/18
25	Karina Matiasso Lima da Silva	174.731	PEB - I	07/08/18 à 10/08/18
26	Lira Gomes da Silva	157.530	Servente de Escola	31/07/18 à 04/08/18
27	Luana Chican Cunha	184.077	PDI - I	06/08/18 à 08/08/18
28	Luana Maria de Souza da Silva	174.436	PDI - I	30/07/18 à 03/08/18
29	Luana Souza Rigueti	189.263	PDI - I	13/08/2018
30	Luisa Aparecida de Rezende Nogueira	135.221	Servente de Escola	16/08/18 à 14/09/18
31	Maria Carolina Macari	189.515	PEB - II	26/07/18 à 31/08/18
32	Maria Lucia Rosa de Oliveira	32.177	Coordenadora de Creche	06/08/18 à 04/09/18
33	Maria Natalia Ribeiro Martins da Rosa	153.483	PEB - I	06/08/18 à 14/08/18
34	Mariana Fernandes de Jesus	190.831	PDI - I	05/08/18 à 08/08/18
35	Marli de Paula Barbosa	80.547	PEB - I	30/07/18 à 03/08/18

IPMO - Setor de Perícias Médicas - Resultados de perícias e prorrogações realizadas em agosto / 2018

CONTINUAÇÃO LICENÇA ACOMPANHAMENTO FAMILIAR - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

36	Marta da Silva	37.809	PDI - II	02/08/18 à 07/08/18
37	Michele Duarte	156.639	Servente de Escola	30/07/18 à 28/08/18
38	Priscilla Dantas Bento	100.102	PDI - II	01/08/18 à 12/08/18
39	Raquel Aparecida Dias Satorato	190.346	PDI - I	15/08/18 à 17/08/18
40	Regina Claudia Galvão Batista Monteiro	93.453	PEB - I	21/08/18 à 25/08/18
41	Regina de Sousa Silva	190.792	PDI - I	31/07/18 à 06/08/18
42	Regina Lima Cardoso da Cunha	181.193	PDI - I	16/08/18 à 17/08/18
43	Rita de cassia Santana da Silva	28.839	PEB - I	30/07/18 à 28/08/18
44	Rosangela Fontes Nascimento Ferreira	183.739	Cozinheira	07/08/18 à 10/08/18
45	Rosiane Figueira Cabral	130.493	PEB - I	15/08/18 à 17/08/18
46	Rosilei Aparecida Dias Brigate	86.099	PEB - I	27/08/18 à 31/08/18
47	Sumara Rugno	105.564	PEB - I	30/07/2018
48	Sumara Rugno	105.564	PEB - I	02/08/18 à 06/08/18
49	Tatiane Callegari Montak	104.804	PDI - II	13/08/18 à 14/08/18
50	Telma Marlucia Avelar	99.873	PDI - II	10/07/18 à 19/07/18
51	Vilmaria Gil dos Santos	189.001	PEB - I	06/08/18 à 07/08/18
52	Vilmaria Gil dos Santos	189.441	PEB - II	06/08/18 à 07/08/18

SECRETARIA DE SAÚDE - SS

Qt.	NOME	MATR.	CARGO	PERÍODO CONCEDIDO
1	Alexandra Sanches de Araujo Reis	136.894	Atendente	06/08/18 à 10/08/18
2	Cybele Crosta	91.269	Médica	09/08/2018
3	Denyse Negrelli Burjato	180.714	Fisioterapeuta	31/07/18 à 19/08/18
4	Elane Cristina Gonçalves	30.744	Oficial Administrativo	09/08/18 à 10/08/18
5	Francisca Nobrega Gomes	129.724	Técnico em Enfermagem	30/07/2018
6	Juliana Cristina Melquem	131.047	Técnico em Enfermagem	13/08/18 à 31/08/18
7	Kessia Kelly Machado da Costa	180.998	Técnico em Enfermagem	01/08/18 à 12/08/18
8	Liliane Flor de Farias Lourenço	183.784	Técnico em Enfermagem	02/08/18 à 10/08/18
9	Maria Ferreira de Araujo Lolo	183.423	Atendente	05/07/18 à 06/07/18
10	Marta da Silva Lima	130.087	Técnico em Enfermagem	15/06/18 à 15/07/18
11	Monica Rocha de Sousa	132.371	Atendente	14/08/18 à 15/08/18
12	Simone Furtado Lima da Silva	95.307	Auxiliar de Enfermagem	12/08/18 à 18/08/18
13	Sirlenei Francisca Pereira Emidio	129.331	Técnico em Enfermagem	21/07/2018
14	Soraia Cristiane Gomes da Silva	31.202	Atendente	22/07/18 à 27/07/18
15	Styvens de Faria Brito	130.280	Técnico em Enfermagem	23/07/18 à 24/07/18
16	Valeria Alves Peixinho	131.072	Técnico em Enfermagem	16/08/18 à 14/09/18

IPMO - Setor de Perícias Médicas - Resultados de perícias e prorrogações realizadas em agosto / 2018

Secretaria de Segurança e Controle Urbano - SECONTRU

Qt.	NOME	MATR.	CARGO	PERÍODO CONCEDIDO
1	Adriana dos Santos Pau Ferro	128.306	Vigia	08/08/18 à 12/08/18
2	Eliane da Silva Teles Dantas	110.290	Guarda Civil	27/07/2018
3	Jacqueline Lopes de Lima Oliveira	110.308	Guarda Civil	06/08/2018
4	Juracy Alves da Silva	143.855	Guarda Civil	29/06/2018

Secretaria de Administração - SA

Qt.	NOME	MATR.	CARGO	PERÍODO CONCEDIDO
1	Leticia Maria Souza Pereira	191.721	Oficial Administrativo	14/08/18 à 12/09/18

Secretaria de Governo - SEGOV

Qt.	NOME	MATR.	CARGO	PERÍODO CONCEDIDO
1	Uevertton Augusto	177.374	Motorista	15/08/18 à 17/08/18

FRANCISCO CORDEIRO DA LUZ FILHO, Presidente, no uso das atribuições de seu cargo e para dar atendimento ao Egrégio TCESP, respeitando o princípio da publicidade dos Atos Administrativos, encaminha Resumo das Portarias de Aposentadoria e outros, conforme segue:

PORTARIA Nº 368/2018

Conceder Pensão por Morte a LUZIA CONCEIÇÃO TAVARES SILVA, em caráter vitalício, em virtude do falecimento do ex segurado ALIRIO ALVES DA SILVA, ocorrido em 29/08/2018, com fundamento nos artigos 12, inciso I e 54 da Lei Complementar nº 124, de 19 de julho de 2004; Lei Federal nº 10887, de 18 de junho de 2004 e Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003. II – Este Benefício Previdenciário retroage seus efeitos a 29/08/2018, (data do óbito), conforme Processo Administrativo nº 3940/2018.

RETIFICAÇÕES:

Publicação do dia 14 de setembro de 2018, pag. 31 do IOMO
Portaria nº 385/2018 - GIOZETE DA ROCHA ANTUNES SILVA
Onde se lê a partir de 17.09.201
Leia-se a partir de 17.09.2018 e não como foi publicado.

*Osasco 14 de setembro de 2018
FRANCISCO CORDEIRO DA LUZ
Presidente do IPMO – Osasco*

RETIFICAÇÕES:

Publicação do dia 14 de setembro de 2018, pag. 31 do IOMO
Portaria nº 377/2018 – MARICLEUZA PEREIRA DE TOLEDO
Onde se lê Osasco.....
Leia-se Osasco 14 de Setembro 2018 e não como foi publicado.

Câmara Municipal

PODER LEGISLATIVO

ATO DA PRESIDÊNCIA

ATO Nº 23/2018

ELISSANDRO MÁRCIO SILVA LINDOSO, Presidente da Câmara Municipal de Osasco, do Estado de São Paulo, usando das suas atribuições das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o Sr. Vereador Sebastião Bognar, a licenciar-se do seu mandato de vereador, com base no art. 32, II, da Lei Orgânica Municipal, combinado com o art. 105, IV, do Regimento Interno, pelo período de 30 (trinta), a partir do dia 18 de setembro de 2018, sem remuneração, para tratar de assuntos particulares.

Artigo 2º Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cientifique-se.

Câmara Municipal de Osasco, 18 de setembro de 2018.

*DR. ELISSANDRO LINDOSO
Presidente*

Registrado na Secretaria da Câmara Municipal de Osasco e publicado por edital afixado no lugar de costume, dentro do prazo legal. Secretaria da Câmara Municipal de Osasco, 18 de setembro de 2018, Ano LVII da Emancipação.

*DRA. MÔNICA CRISTINA PEREIRA DE GODOY
Diretora-Secretária*

ATO DA PRESIDÊNCIA

ATO Nº 24/2018

ELISSANDRO MÁRCIO SILVA LINDOSO, Presidente da Câmara Municipal de Osasco, do Estado de São Paulo, usando das suas atribuições das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Art. 1º Fica convocado o senhor SILVIO BARBOSA LOPES FILHO, a fim de assumir o cargo de Vereador da Câmara Municipal de Osasco, a partir de 18 de setembro de 2018, em virtude do senhor SEBASTIÃO BOGNAR, encontrar-se licenciado por 30 (trinta) dias, com base no art. 32, II, da Lei Orgânica Municipal, combinado com o art. 105, IV, do Regimento Interno e, por ser público e notório o falecimento da SRA. FLORIZA PINHEIRO MARTINS – 2ª Suplente.

Art. 2º Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cientifique-se.

Câmara Municipal de Osasco, 18 de setembro de 2018.

*DR. ELISSANDRO LINDOSO
Presidente*

Registrado na Secretaria da Câmara Municipal de Osasco e publicado por edital afixado no lugar de costume, dentro do prazo legal. Secretaria da Câmara Municipal de Osasco, 18 de setembro de 2018, Ano LVII da Emancipação.

*DRA. MÔNICA CRISTINA PEREIRA DE GODOY
Diretora-Secretária*

ATO DA PRESIDÊNCIA

ATO Nº 25/2018

ELISSANDRO MÁRCIO SILVA LINDOSO, Presidente da Câmara Municipal de Osasco, do Estado de São Paulo, usando das suas atribuições das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Art. 1º Fica convocado o senhor NESTOR FERREIRA DOS SANTOS, a fim de assumir o cargo de Vereador da Câmara Municipal de Osasco, a partir de 20 de setembro de 2018 em virtude do senhor SEBASTIÃO BOGNAR, encontrar-se licenciado por 30 (trinta) dias, com base no art. 32, II, da Lei Orgânica Municipal, combinado com o art. 105, IV, do Regimento Interno e, em virtude da renúncia de SILVIO BARBOSA LOPES DIAS – 3º Suplente, conforme Processo nº 20172/2018.

Art. 2º Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cientifique-se.

Câmara Municipal de Osasco, 18 de setembro de 2018.

DR. ELISSANDRO LINDOSO

Presidente

Registrado na Secretaria da Câmara Municipal de Osasco e publicado por edital afixado no lugar de costume, dentro do prazo legal. Secretaria da Câmara Municipal de Osasco, 18 de setembro de 2018, Ano LVII da Emancipação.

DRA. MÔNICA CRISTINA PEREIRA DE GODOY

Diretora-Secretária

PODER JUDICIÁRIO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E DE INTERDIÇÕES E TUTELAS DO 1º SUBDISTRITO DA SEDE-OSASCO/SP

ALEXANDRA LEAL MUSA JECKEL - OFICIAL



Faço saber que pretendem se casar e apresentaram os documentos exigidos pelo art.1525 do Código Civil Brasileiro.

MARCUS VINICIUS SILVA, estado civil solteiro, profissão autônomo, nascido em 1º Subdistrito de Osasco, Osasco, SP no dia dezesseis de setembro de mil novecentos e oitenta e cinco (16/09/1985), residente e domiciliado Rua Elza Andrade Neves Neufeld, 157, São Pedro, Osasco, SP, filho de JOEL SILVA e de INES APARECIDA SILVA.

THAISA TENÓRIO CAMARGO, estado civil divorciada, profissão auxiliar administrativo, nascida em Osasco, Osasco, SP no dia onze de fevereiro de mil novecentos e oitenta e quatro (11/02/1984), residente e domiciliada Rua Elza Andrade Neves Neufeld, 157, São Pedro, Osasco, SP, filha de SÉRGIO CAMARGO e de CÉLIA REGINA TENÓRIO CAMARGO.

VINICIUS DECRISTOFORO RODRIGUES DA SILVA, estado civil solteiro, profissão taxista, nascido em 2º Subdistrito Liberdade, São Paulo, São Paulo, SP no dia nove de abril de mil novecentos e oitenta e oito (09/04/1988), residente e domiciliado Rua Atílio Fabri, 10, casa 02, Bela Vista, Osasco, SP, filho de JOSÉ RODRIGUES DA SILVA e de RITA MARIA DECRISTOFORO DA SILVA.

BEATRIZ ANTUNES DE MOURA, estado civil solteira, profissão bancária, nascida em 29º Subdistrito de Santo Amaro, São Paulo, São Paulo, SP no dia vinte e nove de junho de mil novecentos e noventa e dois (29/06/1992), residente e domiciliada Rua Atílio Fabri, 10, casa 02, Bela Vista, Osasco, SP, filha de PEDRO SOUSA DE MOURA e de JOSEFA PACHECO ANTUNES.

ANDERSON PEREIRA PAIS, estado civil solteiro, profissão vigilante, nascido em Carapicuíba, Carapicuíba, SP no dia dezenove de abril de mil novecentos e noventa e três (19/04/1993), residente e domiciliado Rua Ângelo Manzolla, 1, C, casa 02, Veloso, Osasco, SP, filho de CICERO MONTEIRO PAIS e de MARIA DAS DORES ALVES PEREIRA.

JOYCE CAROLINE ANTONIO, estado civil solteira, profissão do lar, nascida em São Paulo-SP, Registrada em Carapicuíba, São Paulo, SP no dia vinte e seis de outubro de mil novecentos e noventa e cinco (26/10/1995), residente e domiciliada Rua Ângelo Manzolla, 1, C, casa 02, Veloso, Osasco, SP, filha de LUIZ ANTONIO JUNIOR e de SUELÍ MARIA DA SILVA ANTONIO.

WILLIANS DA SILVEIRA GABRY, estado civil divorciado, profissão técnico em manutenção, nascido em 1º Subdistrito, Osasco, Osasco, SP no dia vinte e nove de abril de mil novecentos e oitenta e três (29/04/1983), residente e domiciliado Rua Antônio José Nurchis, 435, Vila Yolanda, Osasco, SP, filho de WILTON GABRY e de MARIA APARECIDA DA SILVEIRA GABRY.

PÂMELA APARECIDA DA CONCEIÇÃO, estado civil solteira, profissão vendedora, nascida em 1º Subdistrito, Osasco, Osasco, SP no dia dezenove de junho de mil novecentos e oitenta e cinco (19/06/1985), residente e domiciliada Rua Antônio José Nurchis, 436, Vila Yolanda, Osasco, SP, filha de LUIZ CARLOS DA CONCEIÇÃO e de AGUIDA DE CASSIA GENEROSO DA CONCEIÇÃO.

ISABEL LOURENÇO FERREIRA, estado civil solteiro, profissão operador de guindaste, nascido em Garanhuns-PE, Registrado em São João, Garanhuns, PE no dia treze de outubro de mil novecentos e oitenta e quatro (13/10/1984), residente e domiciliado Rua Rita, 06, casa 03, Jardim Roberto, Osasco, SP, filho de SEVERINO FERREIRA e de MARIA JOSÉ LOURENÇO FERREIRA.

MARTA SOUZA ROCHA, estado civil divorciada, profissão operadora de caixa, nascida em Osasco, Osasco, SP no dia vinte de novembro de mil novecentos e setenta e um (20/11/1971), residente e domiciliada Rua Rita, 06, 03, Jardim Roberto, Osasco, SP, filha de JOSE LIMA ROCHA e de ZULMIRA SOUZA ROCHA.

FABIO ALEXANDRE FONSECA DE ARAUJO, estado civil divorciado, profissão pedreiro, nascido em 2º Subdistrito de Osasco, Osasco, SP no dia quatro de agosto de mil novecentos e oitenta e oito (04/08/1988), residente e domiciliado Rua Miguel Alípio Carvalho, 257, Jardim Roberto, Osasco, SP, filho de CARLOS DE ARAUJO e de SILVANIA DA FONSECA.

MARLA QUEIROZ DOS SANTOS, estado civil solteira, profissão logística, nascida em Ubatã, Ubatã, BA no dia vinte e um de novembro de mil novecentos e oitenta e cinco (21/11/1985), residente e domiciliada Rua Miguel Alípio Carvalho, 257, Jardim Roberto, Osasco, SP, filha de IVO QUEIROZ DOS SANTOS e de MARIA DA CONCEIÇÃO SANTOS.

IGOR RODRIGUES PEREIRA SILVA, estado civil solteiro, profissão caixa, nascido em 13º Subdistrito Butantã, São Paulo, São Paulo, SP no dia dezenove de agosto de mil novecentos e noventa e quatro (19/08/1994), residente e domiciliado Rua Nossa Senhora da Luz, 3, Novo Osasco, Osasco, SP, filho de LUIS CARLOS DA SILVA e de ANTONIA ROSANGELA RODRIGUES PEREIRA SILVA.

KELLY CRISTINA CONCEIÇÃO DOS REIS, estado civil solteira, profissão do lar, nascida em 2º Subdistrito de Osasco, Osasco, SP no dia vinte de abril de mil novecentos e noventa e três (20/04/1993), residente e domiciliada Rua Cazuza, 85, casa 02, Cipava, Osasco, SP, filha de ZACARIAS CONCEIÇÃO DOS REIS e de ELENICE LIMOLI DOS REIS.

RENAN HENGLES, estado civil solteiro, profissão copeiro, nascido em 2º Subdistrito de Osasco, Osasco, SP no dia vinte e cinco de janeiro de mil novecentos e noventa e dois (25/01/1992), residente e domiciliado Rua Madre Joana Zonca, 377, Quitaúna, Osasco, SP, filho de EDSON HENGLES e de MARIA DE FATIMA MONTEIRO DE ARAUJO HENGLES.

LAÍS CRISTINA COSTA E SILVA SANTOS, estado civil solteira, profissão atendente, nascida em 1º Subdistrito de Guarulhos, Guarulhos, SP no dia vinte e um de maio de mil novecentos e noventa e dois (21/05/1992), residente e domiciliada Rua Madre Joana Zonca, 377, Quitaúna, Osasco, SP, filha de JOSÉ ERIVALDO COSTA DOS SANTOS e de UILMA JANE SILVA.

LEANDRO PADERES, estado civil divorciado, profissão operador de empiladeira, nascido em Carapicuíba, Carapicuíba, SP no dia três de setembro de mil novecentos e setenta e nove (03/09/1979), residente e domiciliado Rua José de Andrade, 26, Santo Antônio, Osasco, SP, filho de MILTON PADERES e de MARIA MARLENE PADERES.

MARIA DO SOCORRO BARBOSA DE SOUZA, estado civil solteira, profissão operadora de caixa, nascida em 1º Ofício de Barro, Barro, CE no dia vinte e nove de novembro de mil novecentos e oitenta (29/11/1980), residente e domiciliada Rua José de Andrade, 26, Santo Antônio, Osasco, SP, filha de JOSÉ BELO DE SOUZA e de MARIA BARBOSA DE SOUZA.

ERICLES SILVA DE CARVALHO, estado civil solteiro, profissão ajudante geral, nascido em Mauá-SP, Registrado no 2º Subdistrito de Osasco, Mauá, SP no dia vinte e seis de dezembro de mil novecentos e noventa e seis (26/12/1996), residente e domiciliado Rua Maringá, 55, Conceição, Osasco, SP, filho de FRANCISCO ELDON DE CARVALHO e de CICERA MARIA DA SILVA.

ESTHER FERREIRA CAMPAGNUCCI, estado civil solteira, profissão jovem aprendiz, nascida em Santo Amaro-SP, Registrada no 1º Subdistrito de Osasco, Santo Amaro, SP no dia vinte e oito de maio de dois mil (28/05/2000), residente e domiciliada Rua Dárcio Nurchis, 9, Santa Maria, Osasco, SP, filha de EDSON CAMPAGNUCCI e de GLÓRIA DO SOCORRO FERREIRA CAMPAGNUCCI.

ROBSON GOMES DE SOUZA, estado civil solteiro, profissão gesseiro, nascido em Distrito de Divisa Alegre, Águas Vermelhas, Águas Vermelhas, MG no dia primeiro de agosto de mil novecentos e oitenta e nove (01/08/1989), residente e domiciliado Avenida dos Trabalhadores, 18, B, casa 4, Conceição, Osasco, SP, filho de NORMANDO GOMES DE OLIVEIRA e de IRENILDE DE SOUSA.

MARIA SANDRELE NUNES DE ANDRADE, estado civil solteira, profissão do lar, nascida em Chã Grande, Chã Grande, PE no dia dezoito de setembro de mil novecentos e noventa e quatro (18/09/1994), residente e domiciliada Avenida dos Trabalhadores, 18, B, casa 4, Conceição, Osasco, SP, filha de MÁRIO NUNES DE ANDRADE e de MARIA DO SOCORRO DOS SANTOS.

SERGIO RICARDO DA SILVA, estado civil divorciado, profissão eletricista, nascido em 1º Subdistrito de Campinas, Campinas, SP no dia dezenove de agosto de mil novecentos e sessenta e seis (19/08/1966), residente e domiciliado Rua Nico Branco, 72, Vila Campesina, Osasco, SP, filho de LUCIA CATHARINA DA SILVA.

ANDRESSA MARTINS PEREIRA BARBOSA, estado civil solteira, profissão do lar, nascida em 1º Subdistrito de Osasco, Osasco, SP no dia vinte e um de junho de mil novecentos e oitenta e nove (21/06/1989), residente e domiciliada Rua Nico Branco, 72, Vila Campesina, Osasco, SP, filha de PEDRO PEREIRA BARBOSA e de ROSANA MARTINS BARBOSA.

CAMILO CARLOS DE FREITAS, estado civil divorciado, profissão analista de inventário, nascido em São Paulo, São Paulo, SP no dia trinta e um de janeiro de mil novecentos e oitenta e seis (31/01/1986), residente e domiciliado Rua João Ferraz da Silva, 149, casa 01, São Pedro, Osasco, SP, filho de JOSÉ CARLOS DE FREITAS e de IVONI APARECIDA DOS SANTOS FREITAS. JULIANA HOMAN DA SILVA, estado civil solteira, profissão administrativo, nascida em Mamborê, Mamborê, PR no dia vinte e sete de agosto de mil novecentos e noventa (27/08/1990), residente e domiciliada Rua João Ferraz da Silva, 149, casa 01, São Pedro, Osasco, SP, filha de APARECIDO FELIX DA SILVA e de ROSALIA APARECIDA HOMAN DA SILVA.

EDUARDO DOMENICIUS, estado civil solteiro, profissão montador, nascido em 1º Subdistrito de Osasco, Osasco, SP no dia oito de agosto de mil novecentos e setenta e nove (08/08/1979), residente e domiciliado Viela Adália Rosa, 6, São Pedro, Osasco, SP, filho de CELSO DOMENICIUS e de VERA LUCIA DOMENICIUS.

GISELE DE PAULA RODRIGUES, estado civil solteira, profissão analista de prevenção a fraude, nascida em 1º Subdistrito de Osasco, Osasco, SP no dia trinta de março de mil novecentos e oitenta e um (30/03/1981), residente e domiciliada Viela Adália Rosa, 6, São Pedro, Osasco, SP, filha de ANTONIO CARLOS RODRIGUES e de NATALINA DOMINGUES RODRIGUES.

JOSÉ ADRIANO PEREIRA, estado civil solteiro, profissão vigilante, nascido em Carapicuíba, Carapicuíba, SP no dia doze de setembro de mil novecentos

e setenta e nove (12/09/1979), residente e domiciliado Rua Júlio Nunes de Rego, 251, Jardim Roberto, Osasco, SP, filho de JOSÉ CLAUDIO PEREIRA e de DIZULEIDE DE SOUZA PEREIRA.

DAIANE PEREIRA DA SILVA, estado civil solteira, profissão auxiliar de produção, nascida em Campo Limpo Paulista-SP, Registrada em Varzea Paulista, Campo Limpo Paulista, SP no dia vinte e oito de outubro de mil novecentos e oitenta (28/10/1980), residente e domiciliada Rua Júlio Nunes de Rego, 251, Jardim Roberto, Osasco, SP, filha de LUIZ PEREIRA DA SILVA e de ZENAIDE VICENTE DA SILVA.

GABRIEL CERQUEIRA DA SILVA, estado civil solteiro, profissão metalúrgico, nascido em Carapicuíba, Carapicuíba, SP no dia dezenove de junho de mil novecentos e noventa e oito (19/06/1998), residente e domiciliado Rua Manoel Gomes Gonçalves, 718, casa 01, Padroeira, Osasco, SP, filho de JANIO AUGUSTO DA SILVA e de MARIA RITA CERQUEIRA.

RUTH MORATO DE OLIVEIRA NETA, estado civil divorciada, profissão do lar, nascida em Osasco, Osasco, SP no dia trinta e um de julho de mil novecentos e noventa e cinco (31/07/1995), residente e domiciliada Rua Manoel Gomes Gonçalves, 718, casa 02, Padroeira, Osasco, SP, filha de ELISEU NEVES DE OLIVEIRA e de ANA PEREIRA DOS SANTOS OLIVEIRA.

PAULO SERGIO PEREIRA, estado civil divorciado, profissão comprador, nascido em Cruzeiro, Cruzeiro, SP no dia vinte e oito de dezembro de mil novecentos e cinquenta e nove (28/12/1959), residente e domiciliado na Rua Virgílio Silva, 212, Metalúrgicos, Osasco, SP, filho de MANOEL PEREIRA NETO e de FRANCISCA ROSA PEREIRA.

DENISE MARCELLOS MUNHOZ, estado civil divorciada, profissão assistente operacional, nascida em Suzano, Suzano, SP no dia vinte e oito de junho de mil novecentos e sessenta e sete (28/06/1967), residente e domiciliada na Rua Virgílio Silva, 212, Metalúrgicos, Osasco, SP, filha de JULIO MUNHOZ e de IVETTE MARCELLOS MUNHOZ.

GILDASIO BATISTA DOS SANTOS, estado civil solteiro, profissão marmista, nascido em Ilhéus-BA, Registrado em Itajuípe, Ilhéus, BA no dia quatro de novembro de mil novecentos e setenta e três (04/11/1973), residente e domiciliado Rua Amadeu Amaral, 76, Veloso, Osasco, SP, filho de LOURIVAL VENTURA DOS SANTOS e de MARINALVA BATISTA DOS SANTOS.

ERINEIDE DOS SANTOS CAVALCANTE, estado civil solteira, profissão supervisora de limpeza, nascida em 2º Ofício de Tucuruí, Tucuruí, PA no dia treze de junho de mil novecentos e oitenta e um (13/06/1981), residente e domiciliada Rua Amadeu Amaral, 76, Veloso, Osasco, SP, filha de EUSÉBIO RIBEIRO CAVALCANTE e de MARIA DOS SANTOS CAVALCANTE.

FELIPE VASQUES MENDES, estado civil solteiro, profissão gerente comercial, nascido em 16º Subdistrito Moóca, São Paulo, São Paulo, SP no dia seis de dezembro de mil novecentos e oitenta e seis (06/12/1986), residente e domiciliado na Rua General Nelson Braga Moreira, 150, Vila Yolanda, Osasco, SP, filho de BENEDITO EUGENIO MENDES e de VERA LUCIA VASQUES MENDES.

FERNANDA LUVIDON, estado civil solteira, profissão administrativa, nascida em 2º Subdistrito, Osasco, Osasco, SP no dia treze de dezembro de mil novecentos e oitenta e oito (13/12/1988), residente e domiciliada na Rua Aparecida Moreira César Turíbio, 42, Padroeira, Osasco, SP, filha de DOUGLAS LUVIDON e de MARTA FERREIRA DOS SANTOS.

KASSIO DA SILVA SANTOS, estado civil solteiro, profissão advogado, nascido em Juazeiro (Registrado em Jardim-CE 1º Ofício), Juazeiro, BA no dia dezenove de maio de mil novecentos e oitenta e nove (19/05/1989), residente e domiciliado Rua José Dias da Silva, 160, Jardim Roberto, Osasco, SP, filho de RAIMUNDO LOPES DOS SANTOS e de ANA MARIA DA SILVA SANTOS.

NATHALIA DE JESUS ROCHA, estado civil solteira, profissão recepcionista, nascida em 14º Subdistrito da Lapa, São Paulo, São Paulo, SP no dia vinte e oito de janeiro de mil novecentos e noventa e cinco (28/01/1995), residente e domiciliada Rua José Dias da Silva, 160, Jardim Roberto, Osasco, SP, filha de ADEMIR OLIVEIRA ROCHA e de EDNA MARIA DE JESUS ROCHA.

CHARLES FERNANDES DOS SANTOS, estado civil solteiro, profissão pastor evangélico, nascido em Montanhas, Montanhas, ES no dia vinte de julho de mil novecentos e setenta e cinco (20/07/1975), residente e domiciliado Rua Justino Alves Batista, 89, Bloco K, Apto. 141, Vila Yolanda, Osasco, SP, filho de MANOEL SOARES DOS SANTOS e de AMALIA FERNANDES DOS SANTOS.

ANDRA REIS PEREIRA DE SOUSA, estado civil solteira, profissão vendedora, nascida em São João do Piauí, São João do Piauí, PI no dia vinte e quatro de janeiro de mil novecentos e oitenta e cinco (24/01/1985), residente e domiciliada Rua Dezenove de Abril, 60, Jardim Primeiro de Maio, Osasco, SP, filha de RAIMUNDO PEREIRA DE SOUSA e de DEUSA VIRGENS DOS REIS.

ALEX EVARISTO DE ASSIS, estado civil solteiro, profissão mecânico, nascido em Distrito Aldeia, Barueri, Barueri, SP no dia dois de outubro de mil novecentos e setenta e sete (02/10/1977), residente e domiciliado Rua Arnaud Gomes de Campos, 12, Casa 01, Jardim Ster-Za, Carapicuíba, SP, filho de VICENTE EVARISTO DE ASSIS e de MARIA DA CONCEIÇÃO DE ASSIS. GLEICE JUREMA TELES RIBEIRO, estado civil solteira, profissão operadora de cobrança, nascida em São Paulo - SP, Reg. em 1º Subdistrito, Osasco, São Paulo, SP no dia onze de março de mil novecentos e oitenta e cinco (11/03/1985), residente e domiciliada Avenida Herbert de Souza, 29, Jardim Primeiro de Maio, Osasco, SP, filha de LAURO MANOEL TELES RIBEIRO e de ELZA DE JESUS RIBEIRO.

PAULO ROBERTO DA SILVA CARVALHO JUNIOR, estado civil solteiro, profissão militar, nascido em São Sepé, São Sepé, RS no dia dez de agosto de mil novecentos e noventa e cinco (10/08/1995), residente e domiciliado Avenida Eucalipto, 4, Bloco 91, Apto. 43, Cidade das Flores, Osasco, SP, filho de PAULO ROBERTO DA SILVA CARVALHO e de SONIA REGINA FONSECA CARVALHO.

KELLY CRISTINA ALVARINTO CAVALCANTE, estado civil solteira, profissão vendedora, nascida em Barueri, Barueri, SP no dia dezessete de junho de mil novecentos e oitenta e nove (17/06/1989), residente e domiciliada Avenida Eucalipto, 4, Bloco 91, Apto. 43, Cidade das Flores, Osasco, SP, filha de PAULO CESAR CAVALCANTE e de MARIA LUCIA ALVARINTO DA SILVA.

MARCOS VALÉRIO DE ALMEIDA, estado civil divorciado, profissão motociclista de aplicativo, nascido em Subdistrito Cerqueira César, São Paulo, São Paulo, SP no dia vinte e sete de janeiro de mil novecentos e setenta e sete (27/01/1977), residente e domiciliado Rua Maria Menk, 76, Metalúrgicos, Osasco, SP, filho de MANOEL CORREIA DE ALMEIDA e de TEREZINHA VALERIO DE ALMEIDA.

CAMILA REZENDE DOS SANTOS, estado civil solteira, profissão professora, nascida em 1º Subdistrito, Osasco, Osasco, SP no dia seis de janeiro de mil novecentos e oitenta e três (06/01/1983), residente e domiciliada Rua Maria Menk, 76, Metalúrgicos, Osasco, SP, filha de NELSON DOS SANTOS e de APARECIDA REZENDE DOS SANTOS.

PAULO HENRIQUE TAFFE, estado civil solteiro, profissão autônomo, nascido em 1º Subdistrito, Santo André, Santo André, SP no dia trinta de outubro de mil novecentos e oitenta e dois (30/10/1982), residente e domiciliado Rua Manoel Rodrigues Roseira, 1, Vila Yolanda, Osasco, SP, filho de LUIZ CARLOS TAFFE e de MARCIA REGINA TAFFE.

ALINE PEREIRA DOS SANTOS, estado civil solteira, profissão autônoma,

nascida em 1º Subdistrito, Osasco, Osasco, SP no dia vinte e sete de julho de mil novecentos e oitenta e oito (27/07/1988), residente e domiciliada Rua Manoel Rodrigues Roseira, 1, Vila Yolanda, Osasco, SP, filha de ANTONIO PEREIRA DOS SANTOS e de ELINA TUTAKE PEREIRA DOS SANTOS.

DAYAN LOPES MARTINS OLIVEIRA, estado civil solteiro, profissão marceneiro, nascido em 1º Subdistrito, Osasco, Osasco, SP no dia nove de novembro de mil novecentos e oitenta e um (09/11/1981), residente e domiciliado Rua Isoldino Alves, 13, Jardim Roberto, Osasco, SP, filho de MAURO ADÃO OLIVEIRA e de MARIA LOPES DA SILVA OLIVEIRA.

LILIAN OLIVEIRA SANTANA, estado civil solteira, profissão vendedora, nascida em 1º Subdistrito, Osasco, Osasco, SP no dia seis de maio de mil novecentos e oitenta e três (06/05/1983), residente e domiciliada Rua Isoldino Alves, 13, Jardim Roberto, Osasco, SP, filha de JOSELITO SANTANA e de ANALICE PINHEIRO DE OLIVEIRA.

GEOVANIO SILVA DE CARVALHO, estado civil solteiro, profissão atendente, nascido em 1º Subdistrito, Osasco, Osasco, SP no dia vinte e nove de setembro de mil novecentos e noventa e oito (29/09/1998), residente e domiciliado Rua Américo da Silva, 51, Santo Antônio, Osasco, SP, filho de EVILAZIO ALVES DE CARVALHO e de ELIETE SANTOS DA SILVA.

NATHÁLIA NASCIMENTO DE MOURA, estado civil solteira, profissão do lar, nascida em São Paulo - SP, Reg. em 1º Subdistrito, Osasco, São Paulo, SP no dia vinte e um de outubro de mil novecentos e noventa e cinco (21/10/1995), residente e domiciliada Rua Américo da Silva, 51, Santo Antônio, Osasco, SP, filha de JONAS EVARISTO MOURA e de EULINA NASCIMENTO DOS SANTOS.

GUSTAVO DE OLIVEIRA CACAES, estado civil solteiro, profissão profissional de educação física, nascido em 9º Subdistrito Vila Mariana, São Paulo, São Paulo, SP no dia dois de setembro de mil novecentos e noventa e quatro (02/09/1994), residente e domiciliado Rua Santina da Costa, 298, Vila Campesina, Osasco, SP, filho de FÁBIO ATAIDE CAMARGO CACAES e de ELIANA DE OLIVEIRA CACAES.

PAOLA CRISTINA ABBADE LOPES, estado civil solteira, profissão assistente jurídico, nascida em São Paulo - SP, Reg. em 1º Subdistrito, Osasco, São Paulo, SP no dia vinte de fevereiro de mil novecentos e noventa e oito (20/02/1998), residente e domiciliada Rua Santina da Costa, 298, Vila Campesina, Osasco, SP, filha de CLAUDIO LOPES e de ADRIANA COSTA ABBADE LOPES.

CESAR AUGUSTO SANTOS, estado civil solteiro, profissão bancário, nascido em 14º Subdistrito Lapa, São Paulo, São Paulo, SP no dia quinze de outubro de mil novecentos e oitenta e oito (15/10/1988), residente e domiciliado Rua Joaquim Gonçalves Ledo, 226, casa 04, Cipava, Osasco, SP, filho de JOSE CARLOS DOS SANTOS e de ELISABETE GAMA SANTOS.

CLAYSONERE CAMILLA FERREIRA DE BRITO, estado civil solteira, profissão bancária, nascida em Cabo de Santo Agostinho-PE, Registrada no 1º Distrito de Ipojuca, Cabo de Santo Agostinho, PE no dia cinco de abril de mil novecentos e noventa e um (05/04/1991), residente e domiciliada Rua Joaquim Gonçalves Ledo, 226, casa 04, Cipava, Osasco, SP, filha de CLÓVIS FERREIRA DE BRITO e de SEVERINA MARIA DA SILVA DE BRITO.

ARNALDO BENEDITO ALVES, estado civil solteiro, profissão recepcionista, nascido em Seabra, Seabra, BA no dia vinte e um de setembro de mil novecentos e oitenta e nove (21/09/1989), residente e domiciliado Rua Manoel Rodrigues Roseira, 110, Vila Yolanda, Osasco, SP, filho de LAUDIMIRO BENEDITO ALVES e de AVANI DOS SANTOS ALVES.

JAQUELINE EVELYN CADETE, estado civil solteira, profissão do lar, nascida em 2º Subdistrito Liberdade, São Paulo, São Paulo, SP no dia quatro

de setembro de mil novecentos e oitenta e quatro (04/09/1984), residente e domiciliada Rua Manoel Rodrigues Roseira, 110, Vila Yolanda, Osasco, SP, filha de MANOEL CARLOS CADETE e de ANA LUCIA LINHARES CADETE.

CASSIANO LAUDEMIRO EXPEDITO, estado civil solteiro, profissão auxiliar de produção, nascido em Osasco-SP, Registrado em Carapicuíba, Osasco, SP no dia primeiro de janeiro de mil novecentos e noventa e cinco (01/01/1995), residente e domiciliado Rua Antônio Grego, 21, Padroeira, Osasco, SP, filho de VALDECI DE PAULA EXPEDITO e de MISILENE LAUDEMIRO.

LARISSA CRISTINA SILVA DEIZEPPE, estado civil solteira, profissão auxiliar de professora, nascida em 2º Subdistrito de Osasco, Osasco, SP no dia seis de outubro de mil novecentos e noventa e seis (06/10/1996), residente e domiciliada Rua Antônia Maria de Brito, 175, Jardim Roberto, Osasco, SP, filha de VILMAR FERNANDES DEIZEPPE e de CILENE FERREIRA DA SILVA.

ABRAÃO FARIA FERNANDES, estado civil solteiro, profissão arte educador, nascido em Terra Rica, Terra Rica, PR no dia dezesseis de outubro de mil novecentos e oitenta e seis (16/10/1986), residente e domiciliado Avenida Piedade Coiado Garcia Arcos, 24, casa 01, Bandeiras, Osasco, SP, filho de PEDRO RAYMUNDO FERNANDES e de LEANUZA BARBOSA DE FARIA FERNANDES.

DEISE DANTAS DE AGUIAR, estado civil solteira, profissão atendente, nascida em 2º Subdistrito de Osasco, Osasco, SP no dia vinte e dois de dezembro de mil novecentos e oitenta e oito (22/12/1988), residente e domiciliada Estrada das Rosas, 2540, apto. 23, bloco D, Santa Maria, Osasco, SP, filha de LUIZ CARLOS DE AGUIAR e de EDNALVA DANTAS DE AGUIAR.

ALAN RODRIGUES DA SILVA, estado civil solteiro, profissão empilhador, nascido em 1º Subdistrito de Osasco, Osasco, SP no dia trinta de janeiro de mil novecentos e oitenta e sete (30/01/1987), residente e domiciliado Rua Maria de Lurdes Galvão de Franca, 645, bloco E, apto. 13, Padroeira, Osasco, SP, filho de SEVERINO BERNARDO DA SILVA e de ADÉLIA MARIA RODRIGUES DE MIRANDA.

MONIQUE GABRIELA PEREIRA GUIMARÃES, estado civil solteira, profissão dolar, nascida em Distrito de Venda Nova, Belo Horizonte, Belo Horizonte, MG no dia vinte e cinco de maio de mil novecentos e noventa e sete (25/05/1997), residente e domiciliada Rua Maria de Lurdes Galvão de Franca, 645, bloco E, apto. 13, Padroeira, Osasco, SP, filha de HELTON ANDRADE GUIMARÃES e de JAQUELINE PEREIRA DE SOUSA.

RENAN GUILHERME PARAIZO LOPES, estado civil solteiro, profissão assistente administrativo, nascido em 1º Subdistrito, Osasco, Osasco, SP no dia primeiro de setembro de mil novecentos e noventa e cinco (01/09/1995), residente e domiciliado Rua Clemente Caldarelli Filho, 77, casa 1, Helena Maria, Osasco, SP, filho de MARCOS PARAIZO LOPES e de IARA DIAS PARAIZO LOPES.

MONIQUE DA COSTA, estado civil solteira, profissão operadora de telemarketing, nascida em 1º Subdistrito, Osasco, Osasco, SP no dia dezoito de abril de mil novecentos e noventa e nove (18/04/1999), residente e domiciliada Rua Celso Daniel, 67, Conceição, Osasco, SP, filha de SILVANA COSTA DE MELO.

ROBSON MARTINS PALADINO, estado civil solteiro, profissão pedreiro, nascido em 1º Subdistrito, Osasco, Osasco, SP no dia vinte e oito de abril de mil novecentos e oitenta e três (28/04/1983), residente e domiciliado Rua José Cândido Rodrigues, 58, Padroeira, Osasco, SP, filho de MIGUEL PALADINO e de MARIA APARECIDA MARTINS PALADINO.

ANA LUCIA DUARTE DA SILVA, estado civil solteira, profissão promotora, nascida em 1º Subdistrito, Osasco, Osasco, SP no dia vinte e nove de agosto de mil novecentos e oitenta e sete (29/08/1987), residente e domiciliada Rua

José Cândido Rodrigues, 58, Padroeira, Osasco, SP, filha de EDSON TADEO DA SILVA e de SOLANGE PEREIRA DUARTE.

THIAGO HENRIQUE TOLEDO, estado civil solteiro, profissão motoboy, nascido em São Paulo, São Paulo, SP no dia vinte e nove de outubro de mil novecentos e noventa e dois (29/10/1992), residente e domiciliado na Avenida Condessa Elisabeth de Robiano, 900, Parque São Jorge, São Paulo, SP, filho de ACACIO ANASTACIO TOLEDO e de MARIA DE LOURDES DE OLIVEIRA TOLEDO.

THAIS MARIA DA SILVA, estado civil solteira, profissão do lar, nascida em Osasco, Osasco, SP no dia vinte e seis de dezembro de mil novecentos e noventa e dois (26/12/1992), residente e domiciliada na Rua Grécia, 21, A, Veloso, Osasco, SP, filha de AUGUSTO PEDRO DA SILVA e de MARIA EUODOXIA DA SILVA.

THALES OLIVEIRA DE SOUZA, estado civil divorciado, profissão marceneiro, nascido em Itororó, Itororó, BA no dia vinte e sete de dezembro de mil novecentos e oitenta e quatro (27/12/1984), residente e domiciliado Rua Mário Quintana, 102, Santa Maria, Osasco, SP, filho de ANTONIO BISPO DE SOUZA e de MARIA SENHORA SANTOS OLIVEIRA DE SOUZA.

KIMBERLY PIRES DA SILVA, estado civil solteira, profissão operadora de caixa, nascida em São Paulo-SP, Registrada no 1º Subdistrito de Osasco, São Paulo, SP no dia vinte e dois de dezembro de mil novecentos e noventa e cinco (22/12/1995), residente e domiciliada Rua Mário Quintana, 102, Santa Maria, Osasco, SP, filha de ANGELA PIRES DA SILVA.

RITHIELLY HENRIQUE REIS BALDUCI, estado civil solteiro, profissão autônomo, nascido em 2º Subdistrito de Osasco, Osasco, SP no dia vinte e nove de dezembro de mil novecentos e noventa e cinco (29/12/1995), residente e domiciliado Avenida Musical, 593, Veloso, Osasco, SP, filho de JOSÉ HENRIQUE BALDUCI e de IRENE OLIVEIRA REIS BALDUCI.

KARINE MACHADO DA SILVA, estado civil solteira, profissão autônoma, nascida em 1º Subdistrito de Osasco, Osasco, SP no dia vinte e dois de março de mil novecentos e noventa e sete (22/03/1997), residente e domiciliada Avenida Musical, 593, Veloso, Osasco, SP, filha de CELSO AFONSO DA SILVA e de MARIA APARECIDA FLORENTINO MACHADO DA SILVA.

OTAVIO HENRIQUE MESSIAS, estado civil solteiro, profissão estoquista, nascido em 2º Subdistrito, Osasco, Osasco, SP no dia dezenove de julho de mil novecentos e noventa e quatro (19/07/1994), residente e domiciliado Avenida Estados Unidos, 41, Jardim D'Abrial, Osasco, SP, filho de ELAINE CRISTINA MESSIAS.

PATRICIA LECHNER, estado civil solteira, profissão estudante, nascida em 7º Subdistrito Consolação, São Paulo, São Paulo, SP no dia sete de maio de mil novecentos e noventa e seis (07/05/1996), residente e domiciliada Avenida Estados Unidos, 41, Jardim D'Abrial, Osasco, SP, filha de MARISA LECHNER.

CARLOS ALBERTO DA COSTA, estado civil divorciado, profissão técnico de manutenção, nascido em Subdistrito Cerqueira César, São Paulo, São Paulo, SP no dia vinte e oito de abril de mil novecentos e sessenta e nove (28/04/1969), residente e domiciliado na Rua Termas de Monte Catini, 21, casa 02, Aliança, Osasco, SP, filho de MANUEL FERREIRA DA COSTA e de ARMINDA CERVEIRA DE SENA.

ANDRÉA RIBEIRO, estado civil solteira, profissão frentista, nascida em São Paulo, São Paulo, SP no dia vinte e sete de dezembro de mil novecentos e setenta e um (27/12/1971), residente e domiciliada na Rua Aniceto Ciscato, 102, casa 02, Vila Campesina, Osasco, SP, filha de JOSÉ RIBEIRO FILHO e de LUZIA DE OLIVEIRA.